TRANSFERÊNCIAS LEGAIS DO FNSP

Governança Estadual e Distrital na Gestão dos Recursos

SUMÁRIO EXECUTIVO





Comitê Técnico de Segurança Pública

Instituto Rui Barbosa
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

ATRICON
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

Instituto Rui Barbosa (IRB)
Comitê Técnico de Segurança Pública

TRANSFERÊNCIAS LEGAIS DO FNSP

Governança Estadual e Distrital na Gestão dos Recursos

SUMÁRIO EXECUTIVO

IRB
Brasília
2026

© 2026 Instituto Rui Barbosa (IRB)
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

COORDENAÇÃO:
Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha (TC-DF)

AUTOR INSTITUCIONAL:
Comitê Técnico de Segurança Pública do Instituto Rui Barbosa

APOIO:
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)

EQUIPE TÉCNICA:
Amélia Norma Cardoso da Luz (TCE-RJ)
David da Silva de Araújo (TC-DF)
Emanuelli Paquini Campos (TCE-RJ)
Jéssika Caroline Souza Costa (TCE-PA)
Jorge Eduardo Salgado Salles (TCE-RJ)
Lívia Ribeiro dos Santos Barros (TCE-PI)
Marcelo Pereira da Silva (TCE-MT)

EQUIPE DE APOIO:
William Gomes Pereira Júnior (TCE-MT)

TRIBUNAIS PARTICIPANTES:

1. TC/DF	6. TCE/BA	11. TCE/MS	16. TCE/PI	21. TCE/RS
2. TCE/AC	7. TCE/CE	12. TCE/MT	17. TCE/PR	22. TCE/SC
3. TCE/AL	8. TCE/ES	13. TCE/PA	18. TCE/RJ	23. TCE/SP
4. TCE/AM	9. TCE/GO	14. TCE/PB	19. TCE/RN	24. TCE/TO
5. TCE/AP	10. TCE/MG	15. TCE/PE	20. TCE/RR	

Exercícios fiscalizados: 2024 a 2026
Execução das fiscalizações: abril a julho de 2026
Divulgação dos resultados: novembro de 2026, no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (X ENTC), em Belém-PA

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO:
Gabriela de Araujo Dantas

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

I59 Instituto Rui Barbosa

Transferências legais do FNSP – Governança Estadual e Distrital na Gestão dos Recursos: Sumário Executivo / Instituto Rui Barbosa; Comitê Técnico de Segurança Pública. – Brasília: IRB, 2026.

80 p.

1. Controle Externo. 2. Fundo Nacional de Segurança Pública. 3. Transferências de Recursos. 4. Gestão de Recursos. I. Título.

CDU 336.126(05)

Elaborada por Ane Gleide da Conceição de Araújo – CRB-5: 2019

MENSAGEM

É com grande satisfação que apresentamos o **Sumário Executivo da Auditoria Coordenada Nacional sobre a Governança Estadual e Distrital das Transferências Legais do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP**, trabalho promovido e coordenado pelo **Comitê Técnico de Segurança Pública do Instituto Rui Barbosa – IRB**, com o apoio da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON**. Esta iniciativa representa um importante esforço de atuação cooperativa do Sistema Tribunais de Contas para ampliar o conhecimento sobre a gestão dos recursos destinados à segurança pública e contribuir para o aperfeiçoamento de sua governança, planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

A fiscalização reuniu **24 Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal**, mobilizando equipes de auditoria de diferentes regiões do país em torno de metodologia e instrumentos de trabalho comuns. O objetivo central foi avaliar se as estruturas de governança dos Estados e do Distrito Federal estão adequadamente orientadas para assegurar o planejamento e a execução eficiente dos recursos transferidos pelo FNSP na modalidade fundo a fundo, considerando, entre outros aspectos, a atuação dos conselhos, a capacidade das equipes gestoras, a qualidade dos instrumentos de planejamento e o funcionamento dos mecanismos de monitoramento e avaliação.

A relevância da iniciativa é evidenciada pela própria materialidade dos recursos examinados. Desde a criação do **Sistema Único de Segurança Pública – SUSP**, foram repassados pelo FNSP aos Estados e ao Distrito Federal mais de R$ 7 bilhões, aos quais se somam expressivos rendimentos financeiros. Trata-se, portanto, de uma im-

portante fonte de financiamento das políticas de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal, com especial relevância para determinadas unidades da Federação e com potencial para induzir melhorias estruturais, fortalecer capacidades institucionais e produzir resultados concretos para a sociedade.

Os resultados consolidados demonstram que, embora os entes cumpram, em geral, os requisitos formais necessários ao recebimento dos recursos, ainda subsistem fragilidades operacionais e estruturais que limitam o pleno aproveitamento das transferências. Foram identificados desafios relacionados à efetividade dos órgãos colegiados, à estruturação e à estabilidade das equipes gestoras, à vinculação dos Planos de Aplicação às necessidades e prioridades locais, à tempestividade da execução dos recursos, à transparência das informações e à utilização dos instrumentos de monitoramento e avaliação para aferir resultados e corrigir ineficiências. Ao mesmo tempo, o trabalho permitiu identificar práticas positivas desenvolvidas em diferentes unidades da Federação, demonstrando que há soluções institucionais que podem ser compartilhadas e adaptadas a outras realidades.

Registramos nosso agradecimento aos 24 Tribunais de Contas participantes e, sobretudo, às suas equipes técnicas, com destaque para o **Tribunal de Contas do Distrito Federal – TC/DF** e para os **Tribunais de Contas dos Estados de Mato Grosso – TCE/MT, do Pará – TCE/PA, do Piauí – TCE/PI e do Rio de Janeiro – TCE/RJ**, cujos servidores integraram a coordenação técnica nacional e contribuíram diretamente para o planejamento, a padronização metodológica, a execução e a consolidação dos resultados desta fiscalização. Consignamos, de forma especial, nosso reconhecimento à **Auditora de Controle Externo Lívia Ribeiro dos Santos Barros, do TCE-PI**, que exerceu papel de liderança na condução do trabalho, coordenando esforços, promovendo a articulação entre as equipes participantes e contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento e a conclusão desta iniciativa nacional.

O caráter nacional e coordenado do trabalho somente foi possível graças à disposição dessas instituições para compartilhar experiên-

cias, aplicar procedimentos padronizados e construir coletivamente uma visão abrangente sobre a governança das transferências legais do FNSP. Agradecemos igualmente à **ATRICON** pelo apoio institucional e aos órgãos e gestores públicos que contribuíram com informações, reuniões técnicas e ações de capacitação ao longo das etapas de planejamento e execução do trabalho.

Este Sumário Executivo não constitui, contudo, o encerramento da iniciativa. As fiscalizações instauradas pelos Tribunais de Contas participantes seguem seus respectivos cursos processuais e produzirão resultados e encaminhamentos próprios em cada unidade da Federação. A consolidação nacional permite, desde já, oferecer uma visão sistêmica dos principais desafios, disseminar boas práticas e subsidiar medidas voltadas ao aprimoramento da governança, reconhecendo que a adequada gestão desses recursos exige atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e suas respectivas instituições.

Esperamos que os dados, as análises e as propostas reunidos nesta publicação constituam **um instrumento de apoio à tomada de decisão dos gestores públicos e ao planejamento das futuras ações de controle externo**, contribuindo para fortalecer a capacidade institucional dos entes federativos, ampliar a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos e aproximar o financiamento da segurança pública dos resultados que efetivamente importam à população. Mais do que identificar fragilidades, este trabalho reafirma a vocação dos Tribunais de Contas para atuar de forma cooperativa, preventiva e orientada a resultados, contribuindo para que os recursos públicos destinados à segurança sejam transformados em políticas mais efetivas, instituições mais estruturadas e melhores serviços prestados à sociedade.

Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha
PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB

Auditora Amélia Norma Cardoso da Luz
COORDENADORA DO COMITÊ TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB

LISTA DE SIGLAS

ARP – Ata de Registro de Preços

ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

CAFUSPDF – Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

CBM – Corpo de Bombeiros Militar

CESPDS – Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CONSESP – Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DGFNSP – Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

DSUSP – Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

ENTC – Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

EPI – Equipamento de Proteção Individual

ETP – Estudo Técnico Preliminar

EVM – Enfrentamento à Violência contra a Mulher

FESP – Fundo Estadual de Segurança Pública

FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública

FR – Fonte de Recursos

IN – Instrução Normativa

IRB – Instituto Rui Barbosa

MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública

MQVPSP – Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PC – Polícia Civil

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PGE – Procuradoria Geral do Estado

PM – Polícia Militar

PNSPDS – Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

POINSP – Policlínica Integrada da Segurança Pública

RMVI – Redução de Mortes Violentas Intencionais

SEGUP – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SEJUSP – Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

SSP – Secretaria de Segurança Pública

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUSP – Sistema Único de Segurança Pública

TC – Tribunal de Contas

TC/DF – Tribunal de Contas do Distrito Federal

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TCE/AL – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TCE/AM – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

TCE/AP – Tribunal de Contas do Estado do Amapá

TCE/BA – Tribunal de Contas do Estado da Bahia

TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará

TCE/ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

TCE/GO – Tribunal de Contas do Estado de Goiás

TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE/PA – Tribunal de Contas do Estado do Pará

TCE/PB – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

TCE/PI – Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TCE/RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

TCE/RR – Tribunal de Contas do Estado de Roraima

TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCE/TO – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

UF – Unidade da Federação

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Estados com Tribunais de Contas aderentes à auditoria coordenada do FNSP (destacados em azul) 17

Figura 2 — Modelo de repasse legal do FNSP aos Estados e DF 20

Figura 3 — Gráfico evolutivo dos repasses legais do FNSP consolidados por ano – valores em milhões de reais 26

Figura 4 — Gráfico evolutivo da execução dos repasses legais do FNSP aos Estados e Distrito Federal por exercício financeiro - valores em bilhões de reais 28

Figura 5 — Gráficos com Percentual de execução dos valores repassados pelo FNSP por eixo temático – repasses de 2023, 2024 e 2025 33

Figura 6 — Percentual de execução dos valores repassados pelo FNSP por área temática e unidade da federação – repasses de 2023, 2024 e 2025 34

Figura 7 — Distribuição dos repasses legais entre as forças de segurança por estado - Plano de Aplicação 2025 39

Figura 8 — Principais Resultados da Análise dos Conselhos Estaduais/Distrital de Segurança Pública e Defesa Social 43

Figura 9 — Principais Resultados da Análise dos Conselhos Gestores dos Fundos Estaduais/Distrital de Segurança Pública 45

Figura 10 — Principais Resultados da Análise das Equipes Gestoras Estaduais/Distrital dos repasses legais do FNSP 48

Figura 11 — Principais Resultados da Análise dos elementos de normatização e capacitação das equipes gestoras estaduais/distritais dos repasses legais do FNSP e interoperabilidade de sistemas utilizados 51

Figura 12 — Estrutura normativa dos planos para aplicação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal 53

Figura 13 — Principais Resultados da Análise dos planos para aplicação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal 55

Figura 14 — Principais Resultados da Análise dos planos para aplicação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal no Eixo da Violência Contra a Mulher.....57

Figura 15 — Principais Resultados da Análise dos de acompanhamento e avaliação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal.....59

Figura 16 — Sínteses dos Resultados obtidos em face das Questões de Auditoria da fiscalização nacional coordenada 63

Figura 17 — Consolidação das análises das equipes estaduais de auditoria sobre as Dimensões com fragilidades mais impactantes no adequado desempenho do objeto fiscalizado.....64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 — Execução dos recursos repassados pelo FNSP por ano de repasse – valores em reais 27

Tabela 2 — Comparativo das despesas custeadas pelo FNSP com as despesas totais de segurança pública por UF, exceto pessoal e encargos – valores em reais 29

Tabela 3 — Aplicação dos recursos repassados pelo FNSP por item de despesa em 2025 – valores em reais 32

Tabela 4 — Aplicação dos recursos repassados pelo FNSP para enfrentamento da violência contra a mulher em 2025 – valores em reais 36

Tabela 5 — Distribuição de recursos previstos por força policial nos Planos estaduais/distrital de Aplicação dos repasses legais do FNSP em 2025 – valores em reais 38

Tabela 6 — Quadro sintético das boas práticas informadas pelas equipes de auditoria partícipes da fiscalização nacional coordenada 68

Tabela 7 — Processos instaurados em cada tribunal de contas partícipe da atividade de fiscalização nacional coordenada 72

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 17
2 INTRODUÇÃO 19
3 METODOLOGIA 23
4 RESULTADOS 25
4.1 Dimensão 1: Levantamentos Quantitativos da Aplicação dos Recursos 26
4.2 Dimensão 2: Atuação dos Conselhos Estaduais 41
4.3 Dimensão 3: Equipes Gestoras 46
4.4 Dimensão 4: Planejamento 52
4.5 Dimensão 5: Monitoramento e Avaliação 58
4.6 Principais análises sobre os mecanismos de Governança avaliados 62
5 PRÁTICAS POSITIVAS 67
6 PRÓXIMOS PASSOS 71

1 APRESENTAÇÃO

O presente sumário executivo expõe as diretrizes da **Auditoria Coordenada Nacional** voltada à avaliação da governança estadual e distrital das **transferências legais do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)**. A ação fiscalizatória foi promovida e coordenada pelo **Comitê Técnico de Segurança Pública do Instituto Rui Barbosa (IRB)**, com apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil **(ATRICON)**. A elaboração e execução dos trabalhos contou com a integração de diversos órgãos de controle externo do país, congregando **24 Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal**. A atividade foi coordenada por Grupo de Trabalho formalizado no âmbito do Comitê Técnico de Segurança Pública do IRB, por auditores vinculados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal **(TC/DF)**, Tribunal de Contas do Estado do Pará **(TCE/PA)**, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro **(TCE/RJ)**, Tribunal de Contas do Estado do Piauí **(TCE/PI)** e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **(TCE/MT)**.

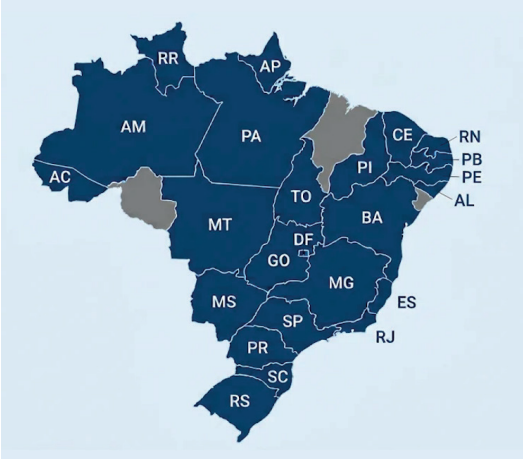

Figura 1 — Estados com Tribunais de Contas aderentes à auditoria coordenada do FNSP (destacados em azul)

2 INTRODUÇÃO

O **Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)**, regulamentado pela Lei nº 13.756/2018, constitui o principal instrumento de financiamento da **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP),** ambos instituídos pela Lei nº 13.675/2018. Esse arcabouço legislativo - que ganhou status constitucional com a aprovação recente da PEC da Segurança Pública - prevê que o financiamento não se limite a repasses orçamentário-financeiros, mas esteja também atrelado à criação de estruturas de governança, planejamento, integração institucional e controle social, assumindo papel estratégico como mecanismo indutor das ações a serem empreendidas pelos entes subnacionais, a exemplo do que já ocorre em outras políticas sociais interfederativas. São ações que abrangem a modernização e a padronização das infraestruturas e tecnologias dos órgãos de segurança pública, a valorização e a melhoria da qualidade de vida dos seus profissionais e o enfrentamento da letalidade violenta e da violência contra a mulher.

Para viabilização dessas estruturas, a Lei 13.756/2018 instrumentaliza o FNSP, fixando que esses recursos podem ser utilizados por **aplicação direta pela União** em favor das ações/projetos/programas do governo federal, ou via aquisição de bens para **doação** aos demais entes federativos; por **transferências legais** (obrigatórias) aos Estados e ao Distrito Federal com repasse direto aos fundos estaduais/distrital de segurança pública e via **transferências voluntárias** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Dentre todas essas modalidades de utilização, destacam-se as transferências legais como objeto de interesse dos tribunais de contas estaduais/distrital, dado que implicam em **aporte direto e permanente** de uma parcela significativa do total de recursos do fundo federal às políticas de segurança estaduais/distrital, a fim de induzir a uma atuação estatal integrada e sistêmica.

Figura 2 — Modelo de repasse legal do FNSP aos Estados e DF



A legislação federal estabelece, ainda, que as transferências obrigatórias na modalidade "fundo a fundo" para os Estados e o Distrito Federal devem corresponder a, no mínimo, 50% dos recursos provenientes da arrecadação de loterias destinados ao FNSP.

Segundo o painel "Segurança Transparente"[1] gerido pela Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (DGFNSP), **os**

1 Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp/seguranca-transparente. Acesso em: 12/11/2026.

repasses legais alcançaram mais de R$ 7,24 bilhões entre 2019 e setembro de 2026, com uma execução financeira global que atinge aproximadamente 75,45% (cerca de R$ 5,46 bilhões). Por outro lado, **até novembro/2026, não haviam sido integralizados os repasses relativos ao ano em exercício**, o que provoca um início de execução tardia, de forma que dos 1,08 bilhões previstos, apenas 404 milhões foram repassados.

O repasse na modalidade fundo a fundo está sujeito a uma série de **condicionantes legais**, conforme o artigo 8º da Lei 13.756/2018. Entre as principais, estão a existência e o funcionamento de um **Conselho Estadual/Distrital de Segurança Pública e Defesa Social**; a instituição de um **Fundo Estadual/Distrital de Segurança Pública**, a existência de um **plano de segurança estadual/distrital**, observando as diretrizes da PNSPDS.

Além disso, a lei impõe que os recursos repassados não podem ser transferidos para outras contas do ente federado (ou seja, devem ficar restritos à conta específica do fundo estadual/distrital). Enquanto os recursos não forem utilizados para as finalidades previstas, devem ser aplicados em fundos de investimento lastreados em títulos públicos federais de curto prazo. Esses rendimentos também devem ser destinados a ações de segurança pública.

Considerando a **materialidade desses repasses e o seu caráter indutor para as políticas de segurança pública e defesa social**, esta atividade coordenada teve como objetivo central avaliar se as estruturas de governança estaduais e distrital estão adequadamente orientadas para **garantir o planejamento e a execução eficiente dos recursos repassados pelo fundo**, verificando o alinhamento desses investimentos às reais necessidades locais.

Constituem **objetivos específicos** conhecer a dimensão e a relevância desses recursos em face dos orçamentos estaduais/distrital para a segurança pública, bem ainda, as especificidades do arranjo orçamentário local e a distribuição interna entre as forças de segurança. Procurou-se, por fim, avaliar os mecanismos e o funcionamento

dos órgãos colegiados responsáveis pela definição da estratégia na condução dos recursos em cada estado, o dimensionamento e a estrutura das equipes gestoras locais, os instrumentos de definição de estratégia e as instâncias regionais de monitoramento e avaliação das atividades.

A soma das informações, debates e análises obtidas ao longo dessa atividade resulta na identificação de **possibilidades para o aprimoramento** na condução dos recursos, voltadas aos gestores nacionais e regionais, conforme constam no capítulo 6. Por fim, a consolidação de dados em escala nacional promove o diálogo quanto a problemáticas e demandas recorrentes, além de **evidenciar práticas positivas encontradas** pelos entes estaduais/distritais em busca de contornar as dificuldades encontradas, **ampliando o alcance dos benefícios gerados** através da adequada utilização desses recursos.

A fiscalização abrangeu os exercícios financeiros de **2024 a 2026,** incidindo sobre os órgãos estaduais e distritais que exercem a governança desses recursos, tais como Secretarias de Segurança Pública, Conselhos Gestores e Fundos Estaduais de Segurança Pública.

O escopo da atividade foi desdobrado em quatro questões de auditoria principais, destinadas a investigar a **atuação dos Colegiados** envolvidos na política, a capacidade e alocação de **recursos humanos**, os mecanismos de governança na elaboração dos **Planos de Aplicação** e o efetivo funcionamento dos **instrumentos de monitoramento e avaliação.**

3 METODOLOGIA

A metodologia de fiscalização fundamentou-se em matriz de planejamento, a qual classificou o risco global da auditoria como "Alto" devido a fatores como a **diversidade das estruturas de controle interno** e as **configurações não padronizadas de segurança** nos entes federados.

A coleta de evidências deu-se por meio de **papéis de trabalho e instrumentos predefinidos**, utilizando técnicas como indagação escrita, análise documental, entrevistas estruturadas com gestores, aplicação de checklists e consulta a sistemas informatizados, como as plataformas federais TransfereGov e Segurança Transparente. A definição do escopo e do objetivo incluiu a realização de **reuniões técnicas, no período de junho a agosto de 2025**, com representantes do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública **(CONSESP),** da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública **(DGFNSP)** e da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública **(DSUSP)**, ambos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública **(MJSP)**. Adicionalmente, foram realizadas reuniões com **gestores locais** das Secretarias de Segurança Pública de diversos estados para aprofundamento do contexto operacional.

Posteriormente, os tribunais integrantes da atividade participaram de **curso ministrado pela equipe da DGFNSP/MJSP**, em setembro de 2025, em que foram apresentados mais detalhamentos sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), seus mecanismos de repasse, fluxos e sistemas. Ademais, em abril de 2026, houve **nova capacitação** promovida pela DGNSP/MJSP específica sobre o **Sistema Gestão Segura.**

Para assegurar a padronização na aplicação metodológica e a qualidade técnica da equipe em âmbito nacional, promoveu-se um evento de **nivelamento e treinamento presencial** para os auditores envolvidos na execução. O curso ocorreu entre 16 e 18 de março de 2026, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro **(TCE-RJ)**, abordando desde aspectos teóricos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) até o treinamento prático focado na validação dos papéis de trabalho e na utilização do Sistema Avalie.

O desenvolvimento da auditoria obedeceu a um cronograma estruturado em etapas sucessivas. A aprovação do **plano de auditoria ocorreu em dezembro de 2025**. O evento presencial de **alinhamento** com os Tribunais de Contas ocorreu em março de 2026. Os tribunais partícipes executaram as **fiscalizações no período de abril a julho de 2026**, com envio e **consolidação dos dados em agosto**. Os meses de setembro a novembro foram dedicados à **estruturação dos dados coletados**, e elaboração do **Sumário Executivo** e do **Painel de Dados**. A divulgação final dos resultados foi realizada em novembro de 2026 em Oficina Temática no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (X ENTC) em Belém-PA.

4 RESULTADOS

O presente capítulo consolida as conclusões e análises decorrentes da Auditoria Coordenada Nacional sobre a governança das transferências legais (modalidade fundo a fundo) do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). De modo geral, as evidências colhidas demonstram que, **embora os entes subnacionais cumpram requisitos formais de adesão para o recebimento dos repasses, persistem gargalos operacionais e estruturais significativos na ponta da execução.**

Os dados revelam uma concentração de investimentos em bens tangíveis e policiamento ostensivo, ao tempo que a execução de ações de valorização profissional e de proteção à mulher ocorrem em proporção menor do que o legalmente previsto. Constatou-se, também, uma fragilidade persistente na institucionalização de um planejamento alinhado à realidade local, na estruturação de equipes gestoras com dedicação exclusiva e na real participação deliberativa dos órgãos colegiados estaduais.

Para facilitar a compreensão técnica e estruturar a exposição das análises, as conclusões foram organizadas e detalhadas em cinco dimensões temáticas interconectadas. A **Dimensão 1** (Levantamentos Quantitativos) demonstra a materialidade, a execução financeira e o foco dos repasses, evidenciando o grau de dependência orçamentária de cada ente e a forma como o recurso é rateado entre as instituições policiais.

A **Dimensão 2** (Atuação dos Conselhos) avalia a regularidade e a efetividade dos Conselhos Estaduais e Conselhos Gestores, instâncias obrigatórias que, frequentemente, têm operado sob forte informalidade. Já a **Dimensão 3** (Equipes Gestoras) examina a estrutura de

pessoal encarregada da administração do fundo, apontando riscos ligados à alta rotatividade, acúmulo de funções e escassez de vínculos efetivos.

Por fim, a **Dimensão 4** (Planejamento) detalha os Planos de Aplicação, evidenciando que a formulação das metas muitas vezes serve apenas ao cumprimento burocrático de ritos federais, sem a devida vinculação estratégica com as demandas locais. A **Dimensão 5** (Monitoramento e Avaliação) conclui o diagnóstico expondo o déficit de transparência ativa e a baixa utilização de relatórios de gestão para corrigir ineficiências tempestivamente, o que limita o controle social e a aferição do real impacto desses recursos federais na segurança pública.

DIMENSÃO 1: LEVANTAMENTOS QUANTITATIVOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Materialidade:

Desde a criação do SUSP, **o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) repassou aos Estados e ao Distrito Federal um montante de R$ 7,26 bilhões.** No gráfico a seguir, observa-se que a partir de 2023 os repasses vêm se mantendo próximos a R$ 1,2 bilhão por ano[2].

Figura 3 — Gráfico evolutivo dos repasses legais do FNSP consolidados por ano – valores em milhões de reais

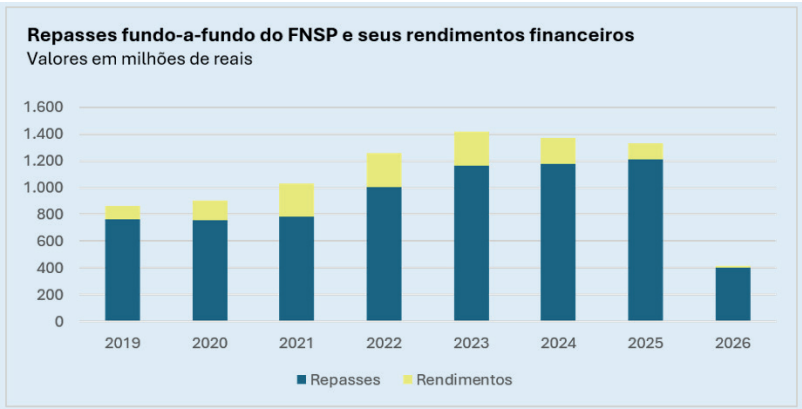

2 Como os repasses historicamente vêm ocorrendo no final do exercício, os valores de 2026 ainda estão modestos no gráfico apresentado.

Somados os repasses e seus rendimentos financeiros, **o valor total disponibilizado pelo FNSP aos fundos de segurança pública estaduais e distrital totalizou R$ 8,58 bilhões** nesse período. Desse montante, R$ 5,61 bilhões já foram executados pelos entes subnacionais, restando um saldo a ser executado de R$2,98 bilhões, com base na posição de novembro de 2026[3].

A tabela a seguir apresenta um panorama dos repasses e execução dos recursos, por ano de repasse.

Tabela 1 — Execução dos recursos repassados pelo FNSP por ano de repasse – valores em reais

Ano-base do repasse	Total de Repasses (A)	Total de Rendimentos (A')	Total disponível para execução (B)=(A+A')	Executado (C)	Saldo em Conta (D)=(C-B)	Execução % (C/B)	Execução acumulada %
2019	765.458.923	96.608.727	862.067.650	825.380.281	36.687.369	95,7%	95,7%
2020	755.111.804	146.467.503	901.579.307	833.364.895	68.214.412	92,4%	94,1%
2021	782.311.097	246.227.905	1.028.539.002	853.042.259	175.496.742	82,9%	90,0%
2022	1.005.399.159	252.386.102	1.257.785.261	989.631.713	268.153.548	78,7%	86,5%
2023	1.162.094.889	258.654.104	1.420.748.993	920.881.849	499.867.144	64,8%	80,8%
2024	1.175.517.373	194.159.570	1.369.676.943	754.641.113	615.035.830	55,1%	75,7%
2025	1.210.680.128	120.586.039	1.331.266.167	420.152.816	911.113.351	31,6%	68,5%
2026	404.754.049	13.081.260	417.835.309	14.770.889	403.064.420	3,5%	65,3%
Total Geral	**7.261.327.421**	**1.328.171.211**	**8.589.498.632**	**5.611.865.815**	**2.977.632.816**	**65,3%**	**65,3%**

Fonte: Portal Segurança Transparente, posição de 12/11/2026.

3 Portal Segurança Transparente, em 12/11/2026.

A queda no percentual de execução observada na tabela anterior reflete o efeito do diferimento da execução para os anos seguintes ao do repasse. Esse fenômeno ocorre devido a dois fatores: o repasse dos recursos apenas nos últimos meses do ano, que inviabiliza a execução dentro do mesmo exercício – explicando apenas 3,5% de execução do repasse de 2026 – e a longa duração da execução orçamentária dessas despesas, que tem ultrapassado 12 meses – explicando apenas 31,6% de execução do repasse de 2025.

Esse diferimento da execução pode ser observado no gráfico a seguir, que mostra a execução por exercício financeiro, destacando em cores as parcelas relativas a cada ano de repasse.

Figura 4 — Gráfico evolutivo da execução dos repasses legais do FNSP aos Estados e Distrito Federal por exercício financeiro - valores em bilhões de reais

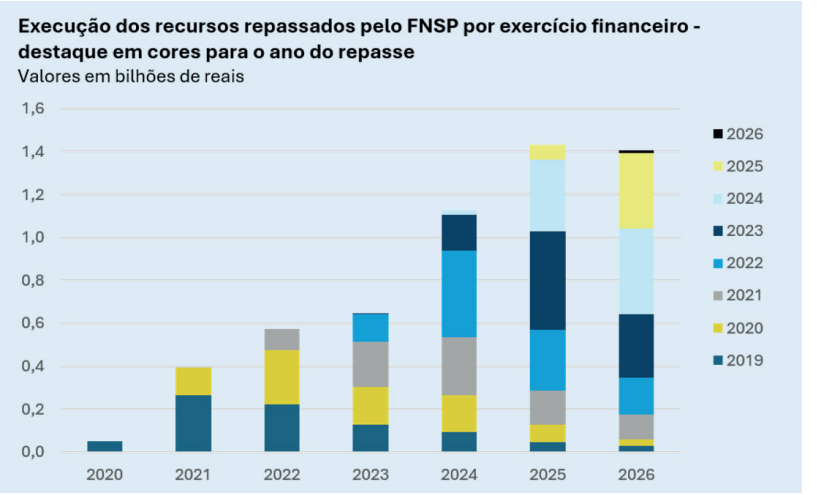

Fonte: Portal Segurança Transparente, posição de 12/11/2026.

No gráfico, observa-se um incremento na execução dos recursos pelos entes subnacionais a partir de 2024, na esteira das adequações normativas trazidas pelas Portarias MJSP nº 685 e 737/2024, atingindo um patamar de execução anual de cerca de R$ 1,4 bilhão. Enquanto o patamar de execução superar o repasse anual – que atualmente está em R $1,2 bilhão – haverá redução gradual do estoque de recursos a executar dos anos anteriores, que na data desta verificação registra aproximadamente R$ 3 bilhões (R$ 2.977.632.816).

- Relevância proporcional dos recursos por UF

Excetuadas as despesas com pessoal e encargos[4], verifica-se na tabela a seguir que o valor dos recursos do FNSP executados pelos estados e DF em 2025[5] equivaleu a 4% das despesas liquidadas na função Segurança Pública ou a **34% de todos os investimentos destes entes somados.**

Tabela 2 — Comparativo das despesas custeadas pelo FNSP com as despesas totais de segurança pública por UF, exceto pessoal e encargos – valores em reais

UF	Liquidado Custeio - exceto pessoal e encargos (A)	Liquidado Investimento (B)	Total Liquidado, exceto pessoal e encargos (A+B=C)	Executado FNSP - Custeio e Investimento (D)	% do total liquidado, exceto pessoal (D/C*100)	% do total liquidado em investimento (D/B*100)
AP	64.185.585	67.922.202	132.107.787	67.190.787	51%	99%
RR	152.386.535	17.981.523	170.368.058	66.724.923	39%	371%
RN	296.324.380	54.985.588	351.309.968	67.673.882	19%	123%
TO	217.602.471	17.078.380	234.680.851	35.813.372	15%	210%
AC	340.395.913	71.780.885	412.176.798	49.132.955	12%	68%
SE	487.323.138	47.164.615	534.487.753	62.166.704	12%	132%

4 A Portaria MJSP nº685/2024 prevê uma série de restrições para aplicação dos recursos do FNSP, sendo a mais relevante a que veda a aplicação em despesas de pessoal e encargos sociais, que foi o elemento de despesa responsável por 75% de todas as despesas de segurança pública liquidadas pelas unidades federativas em 2025, de acordo com a matriz de saldos contábeis orçamentária, do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi

5 Último exercício financeiro encerrado ao tempo da fiscalização.

UF	Liquidado Custeio - exceto pessoal e encargos (A)	Liquidado Investimento (B)	Total Liquidado, exceto pessoal e encargos (A+B=C)	Executado FNSP - Custeio e Investimento (D)	% do total liquidado, exceto pessoal (D/C*100)	% do total liquidado em investimento (D/B*100)
PI	410.843.383	242.655.006	653.498.389	73.740.836	11%	30%
PB	532.959.964	63.313.299	596.273.263	54.504.832	9%	86%
RO	474.536.898	29.716.911	504.253.809	43.173.439	9%	145%
CE	882.356.819	111.412.214	993.769.033	80.205.834	8%	72%
GO	619.613.659	196.420.492	816.034.151	63.002.506	8%	32%
ES	775.439.159	187.374.695	962.813.854	73.899.439	8%	39%
AM	858.879.771	22.221.842	881.101.613	59.578.704	7%	268%
MA	426.759.246	15.296.173	442.055.420	25.381.343	6%	166%
PE	927.146.036	216.667.908	1.143.813.944	53.729.625	5%	25%
AL	732.837.900	12.922.403	745.760.303	33.634.760	5%	260%
DF	646.649.490	146.673.859	793.323.349	35.205.533	4%	24%
TOTAL	28.976.480.806	4.206.385.533	33.182.866.339	1.433.434.645	4%	**34%**
MS	500.293.134	14.507.096	514.800.230	20.759.508	4%	143%
SC	722.901.598	194.315.232	917.216.830	33.491.661	4%	17%
MT	806.015.522	53.409.856	859.425.379	27.168.552	3%	51%
RS	2.114.693.598	500.428.061	2.615.121.659	76.930.841	3%	15%
PA	2.351.878.624	270.435.872	2.622.314.496	74.772.151	3%	28%
RJ	2.871.536.971	457.346.246	3.328.883.217	82.741.173	2%	18%
PR	2.612.290.631	356.388.339	2.968.678.971	73.152.461	2%	21%
BA	1.640.884.965	182.712.822	1.823.597.787	35.784.048	2%	20%
MG	2.968.132.181	125.426.457	3.093.558.638	44.018.494	1%	35%
SP	3.541.613.234	529.827.558	4.071.440.792	19.856.282	0%	4%

Fonte: Siconfi – despesas liquidadas em 2025 na função 6, exceto pessoal e encargos sociais. Portal Segurança Transparente – recursos do FNSP executados em 2025.

Os dados demonstram que o nível de relevância financeira dos recursos do FNSP varia entre as unidades da federação. Para sete unidades, o valor executado em 2025 representou mais de 10% das despesas de segurança pública, excluídas as de pessoal, com destaque para Amapá (51%) e Roraima (39%), demonstrando que **os repasses legais do FNSP são uma fonte de financiamento essencial da segurança nessas localidades.** Acima da média nacional (4%), mas abaixo de 10%, situam-se outras nove unidades. Em contrapartida, unidades com grandes orçamentos na função Segurança Pública, como São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Paraná e Rio de Janeiro apresentam percentual de 2% ou menos, nessa comparação.

- Detalhamento por subelemento de despesa

Desdobrando a execução orçamentária por elemento e subelemento de despesa, a partir das informações obtidas nesta auditoria nacional, verifica-se que os recursos repassados pelo FNSP executados em 2025 foram distribuídos da seguinte forma:

Tabela 3 —Aplicação dos recursos repassados pelo FNSP por item de despesa em 2025 – valores em reais

Classificação das despesas	Liquidado 2025 (23 UF)	%
Veículos para a segurança pública	284.818.875	26,81%
Tecnologia e sistemas de informações	183.740.538	17,29%
Armamento e munição	169.738.095	15,98%
Equipamentos de vigilância e monitoramento e EPI	118.745.846	11,18%
Programa de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública	76.100.722	7,16%
Construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais e de corpos de bombeiros	42.680.091	4,02%
Capacitação de profissionais da segurança pública	29.639.287	2,79%
Programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública	212.733	0,02%
Outros	156.787.028	14,76%
Total das despesas classificadas	**1.062.463.215**	**100,00%**

Fonte: Elaboração própria conforme dados repassados pelos Tribunais de Contas. Valores referentes a 23 UF.[6]

A tabela anterior revela a priorização de aplicação dos recursos do FNSP em aquisição de bens e equipamentos tangíveis – veículos, armamentos e equipamentos de vigilância e de proteção individual – e de tecnologia da informação, que responderam por 71,25% dos valores liquidados pelas unidades federativas em 2025, em detrimento de despesas mais complexas como programas de melhoria da qualidade de vida, construção/reforma de unidades de segurança pública, capacitação de profissionais e programas habitacionais.

- Áreas temáticas para aplicação dos recursos do FNSP

A Portaria MJSP nº685/2024 define as áreas temáticas e a proporção em que os recursos repassados pelo FNSP devem ser aplicados:

6 A classificação por subelemento não é padronizada pela STN e foi classificada de acordo com a avaliação dos auditores que realizaram os levantamentos em cada unidade. O estado de MG não registra os recursos repassados pelo FNSP em fonte de recursos exclusiva, impedindo a verificação desse detalhamento naquela UF.

• 80% do total — Eixo RMVI: Redução de Mortes Violentas Intencionais, enfrentamento ao crime organizado e proteção patrimonial (com divisão interna de 30% para despesas de custeio e 70% para investimento).

• 10% do total — Eixo EVM: Enfrentamento da Violência contra a Mulher (com divisão interna de 30% para custeio e 70% para investimento).

• 10% do total — Eixo MQVPSP: Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (com divisão interna de 50% para custeio e 50% para investimento).

Analisando a execução dos recursos repassados em 2023, 2024 e 2025, por área temática, observa-se que o **Eixo de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública – MQVPSP apresenta percentual de execução muito inferior aos demais eixos** temáticos atualmente vigentes, conforme mostra o quadro a seguir.

Figura 5 — Gráficos com Percentual de execução dos valores repassados pelo FNSP por eixo temático – repasses de 2023, 2024 e 2025

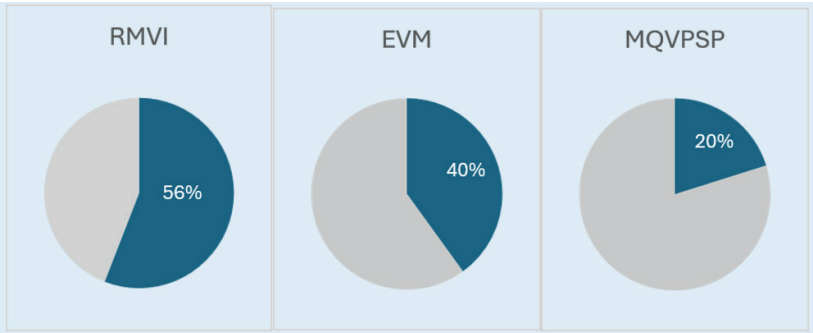

Fonte: Portal Segurança Transparente, posição de 12/11/2026.

O quadro a seguir detalha o quadro anterior por unidade da federação, destacando a média nacional. Nessa comparação, é possível observar **disparidades acentuadas** entre as unidades da federação, no que diz respeito ao percentual de execução dos recursos repassados pelo FNSP, tanto dentro de cada eixo temático, quanto entre os eixos.

Figura 6 — Percentual de execução dos valores repassados pelo FNSP por área temática e unidade da federação – repasses de 2023, 2024 e 2025.

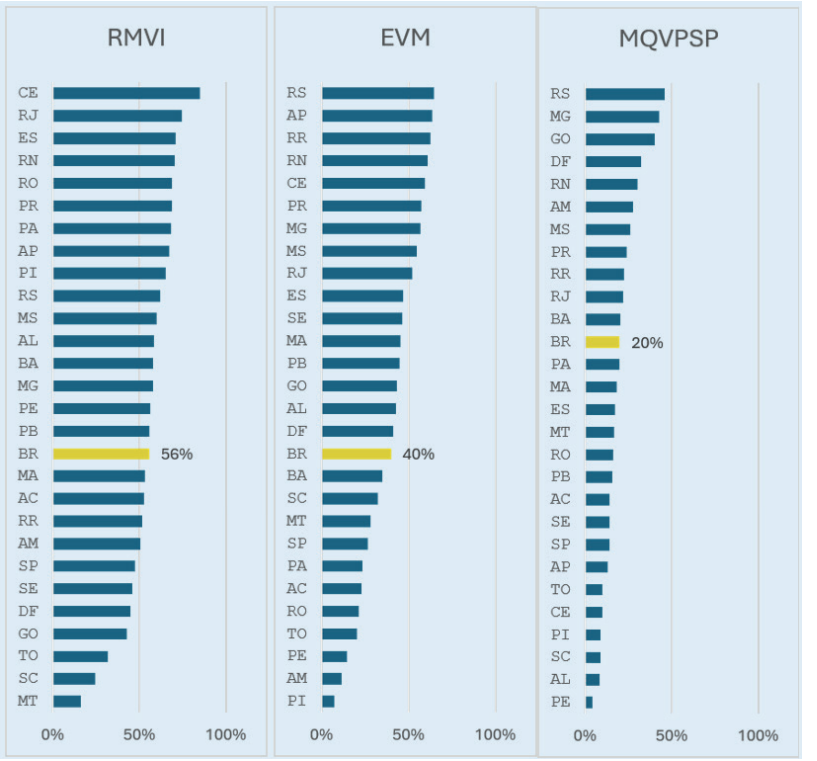

Fonte: Portal Segurança Transparente, posição de 12/11/2026.

A título de exemplo, verifica-se no quadro anterior que o Estado do Ceará liderou o percentual de execução desses repasses no eixo RMVI, mas ficou bem abaixo da meta nacional no

eixo MQVPSP. Por outro lado, o Estado de Goiás está entre os 3 maiores percentuais de execução do eixo MQVPSP, mas entre as quatro menores do eixo RMVI.

Importante destacar o abismo entre as unidades dentro de cada eixo, que pode significar oportunidades de melhoria de gestão com potencial de gerar impactos significativos em políticas relevantes para a sociedade, como a prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, em que é possível observar estados com percentuais de execução acima de 60%, enquanto outras unidades apresentam percentuais de execução próximos ou abaixo de 20%, nessa comparação.

Analisando mais detidamente a execução do exercício de 2025 no eixo de **Enfrentamento à Violência contra Mulher - EVM**, os dados revelam uma concentração de investimentos em infraestrutura e serviços de atendimento direto, em detrimento de ações de prevenção, capacitação e mobilização social.

Tabela 4 — Aplicação dos recursos repassados pelo FNSP para enfrentamento da violência contra a mulher em 2025 – valores em reais

Classificação das despesas do eixo EVM[7]	Liquidado 2025 (24 UF)	%
Patrulhas Maria da Penha, ou outro serviço policial de atendimento ostensivo e protetivo às mulheres em situação de violência.	23.841.730	42,3%
Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM), ou outro serviço policial de investigação criminal especializado.	15.116.415	26,8%
Unidades periciais especializadas ou serviços de atendimento de urgência e emergência a mulheres em situação de violência.	8.624.272	15,3%
Ações de enfrentamento ao feminicídio, tráficos e exploração sexual de mulheres e meninas.	2.318.414	4,1%
Ações voltadas à salvaguarda da mulher em situação de violência.	2.459.600	4,4%
Planejamento, pesquisa, estudos e aquisição de sistemas de informação.	1.904.111	3,4%
Capacitação de servidores.	1.757.362	3,1%
Fomento ao enfrentamento à violência contra a mulher e discriminação de gênero dentro das próprias instituições de segurança.	192.450	0,3%
Fomento à mobilização e participação da sociedade no enfrentamento da problemática.	88.232	0,2%
Total das despesas classificadas	**56.302.585**	**100,0%**

Fonte: Elaboração própria conforme dados repassados pelos Tribunais de Contas. Valores referentes a 24 UF.

O **valor global liquidado** neste eixo temático pelas unidades federativas respondentes totalizou **R$56.302.585** em 2025.

Os serviços especializados de investigação e cuidado foram responsáveis por **50,7%** das despesas do eixo EVM em 2025. São representados pelas delegacias de atendimento à mulher (DEAMs) e outros serviços especializados de investigação (R$ 15,1 milhões ou 26,8%), pelas unidades periciais especializadas e serviços de atendimento de urgência (R$ 8,6 milhões

7 As categorias de gasto do Eixo EVM foram definidas por agrupamento das ações custeáveis com esses recursos nos termos do art. 7º, Portaria MJSP nº 685/2024.

ou 15,3%), pelas ações de enfrentamento ao feminicídio, tráfico e exploração sexual (2,3 2 milhões ou 4,1%) e pelas ações de salvaguarda das mulheres em situação de violência (R$ 2,5 milhões ou 4,4%).

As ações ostensivas de atendimento e proteção, representadas pela **Patrulha Maria da Penha** e serviços congêneres consumiram **42,3%** dos recursos liquidados no eixo EVM em 2025 (R$ 23,8 milhões).

Por outro lado, constata-se uma **baixa execução das esferas preventivas, educacionais e analíticas da política,** que em conjunto representaram apenas **7,0%** das despesas desse eixo em 2025: planejamento e pesquisa (R$ 1,9 milhões ou 3,4%); capacitação de servidores (R$ 1,76 milhão ou 3,1%), fomento ao enfrentamento à discriminação de gênero dentro das corporações de segurança (R$ 192 mil) e mobilização da sociedade civil (R$ 88 mil).

- Distribuição interna dos recursos do FNSP entre os órgãos de segurança pública da estrutura administrativa das unidades federativas

Com base nos dados constantes dos Planos de Aplicação de 2025, pode-se observar como os governos estaduais e distrital distribuíram o repasse dos recursos daquele exercício entre seus órgãos de segurança pública.

Tabela 5 — Distribuição de recursos previstos por força policial nos Planos estaduais/distrital de Aplicação dos repasses legais do FNSP em 2025 – valores em reais

Órgão destinatário	Distribuição 2025	%
Secretaria de Segurança	301.053.347	31,1%
Polícia Militar	268.930.683	27,8%
Polícia Civil	163.622.944	16,9%
Corpo de Bombeiro Militar	148.049.536	15,3%
Institutos periciais	85.568.970	8,8%
Total Geral	**967.225.480**	**100,0%**

Fonte: elaboração própria conforme dados repassados pelos Tribunais de Contas.

Os dados agregados apontam para um modelo de partilha que privilegia as Secretarias de Segurança e os órgãos operacionais de caráter policial, sobretudo as polícias militares. Porém ao desdobrar esses dados por unidade federativa, observa-se uma variedade de arranjos distributivos que refletem os diferentes modelos de organização administrativa vigentes.

Figura 7 — Distribuição dos repasses legais entre as forças de segurança por estado - Plano de Aplicação 2025

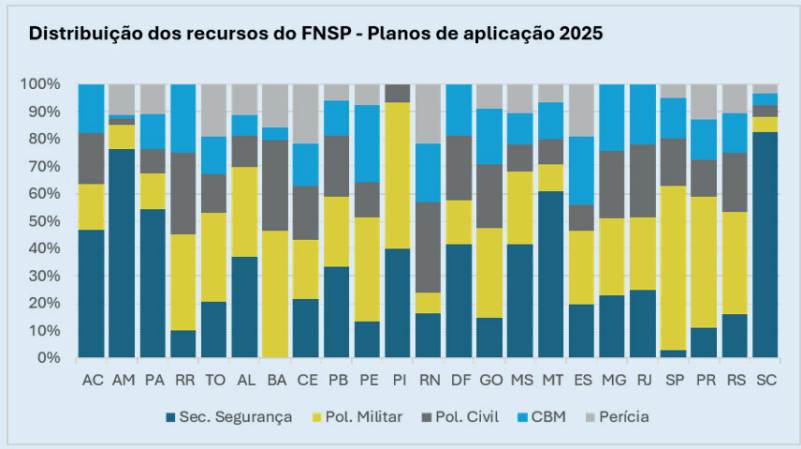

Fonte: elaboração própria conforme dados repassados pelos Tribunais de Contas.

É possível observar que, em alguns estados, há preponderância significativa de distribuição para a Secretaria de Segurança Pública, como em Santa Catarina, Amazonas, Mato Grosso e Pará. Esse cenário pode indicar apenas a centralização da execução orçamentária dos recursos, mas não necessariamente a destinação dos bens e serviços adquiridos. Por exemplo, veículos adquiridos centralizadamente pelas secretarias de segurança podem ser destinados às forças policiais.

- Registro e estrutura orçamentária dos fundos estaduais de segurança pública.

Cada unidade federativa deve providenciar a inclusão dos recursos repassados pelo FNSP no seu orçamento, em dotação

específica. A Secretaria do Tesouro Nacional - STN determina que esses recursos sejam registrados na fonte de recursos específica com o código 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança[8].

Com base nos dados apresentados neste trabalho, verificou-se o seguinte cenário em relação à estrutura orçamentária dos fundos estaduais e distrital de segurança pública em 2026:

- **83%** dos fundos de segurança pública são **unidades orçamentárias**, permitindo que descentralizem os recursos orçamentários e sejam discriminados nas leis orçamentárias.

- **71%** dos fundos de segurança pública são **unidades gestoras**, permitindo que executem diretamente os recursos.

- **58%** dos fundos de segurança pública são **unidades orçamentárias e também gestoras**, 12,5% são apenas unidades gestoras e 25% apenas unidades orçamentárias.

Com relação ao registro dos recursos repassados pelo FNSP, verificou-se o seguinte:

- Vinte unidades federativas registram os repasses do FNSP na fonte específica determinada pela STN (FR 713) e duas unidades registram em fontes específicas próprias.

- Apenas o Estado de Minas Gerais registra os recursos repassados pelo FNSP em fonte genérica.

8 Artigo 12 da Lei do FNSP c/c o artigo 16, I, da Portaria MJSP 737/24 e Portaria STN/MF nº 710/21, com as alterações da Portaria STN/MF nº1445/22.

O aprofundamento sobre os aspectos operacionais das diferentes estruturas orçamentárias dos fundos estaduais pode revelar oportunidades de melhoria de governança e gestão da execução dos recursos, sendo este um dos benefícios esperados de um trabalho coordenado nacionalmente.

Já o registro dos recursos em fonte específica é obrigatório e fundamental para o controle e verificação de sua aplicação nas ações de segurança pública fomentadas pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social[9].

DIMENSÃO 2: ATUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS

- Conselhos Estaduais/Distrital de Segurança Pública e Defesa Social

A Lei nº 13.675/2018 estabelece na estrutura do SUSP a **gestão colegiada da política de segurança pública nos três níveis federativos,** para tal, determina a instituição de **Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social**. A criação desses órgãos, inclusive, figura como condicionante para percepção de repas-



9 A desconformidade observada em Minas Gerais já está sendo objeto de encaminhamento pelo TCE-MG, que determinou a adequação dos registros orçamentários às normas da STN, no processo de auditoria nº 1220886/2026, sessão de 18/11/26.

No desenho do SUSP, esses colegiados figuram como **integrantes estratégicos**, devendo ter papel ativo na construção da política de segurança pública em todos os níveis federativos, no limite de suas competências, garantindo a construção participativa da política, com representantes de cada órgão do SUSP, incluindo as forças policiais, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Defensoria Pública, das entidades profissionais de segurança pública e da sociedade civil.

Nos termos do art. 20, §1º da Lei nº 13.675/2018, esses órgãos reúnem competências consultivas, sugestivas e de acompanhamento social das atividades de segurança pública, funcionando tanto como instâncias de consulta para definição de estratégia, como para avaliação das políticas de segurança pública implementadas. Em relação aos recursos transferidos pelo FNSP, o art. 31, §3º da Portaria MJSP nº 737/2024, ainda preconiza que os Relatórios de Gestão dos recursos devem ser submetidos à sua ciência.

Nessa dimensão, portanto, as equipes de auditoria procuraram levantar dados sobre a instituição, o funcionamento regular, bem como a rotina de encontros e normatização interna dos fluxos de trabalho e deliberações do CESPDS em todo o país, tendo verificado o seguinte:

Figura 8 — Principais Resultados da Análise dos Conselhos Estaduais/Distrital de Segurança Pública e Defesa Social

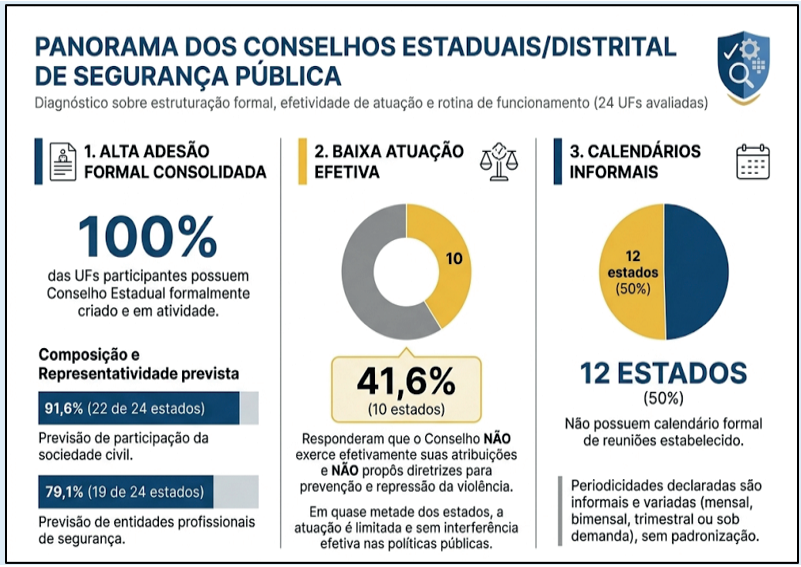

Fonte: elaboração própria conforme dados repassados pelos Tribunais de Contas.

Alta adesão formal consolidada: No que tange à criação, o Conselho Estadual de Segurança Pública encontra-se formalmente criado e em atividade em **100% dos estados participantes da atividade.** Observou-se, ainda, a composição desses colegiados, em especial se prevêem participação de representantes da sociedade civil, tendo obtido que **a gestão participativa** da sociedade civil está prevista em **22 das 24 unidades (91,6%) e de entidades profissionais de segurança em 19 (79,1%).**

Baixa atuação dos conselhos estaduais/distrital: Questionados se o Conselho Estadual **"exerce efetivamente suas atribuições"** e se de fato **"propôs diretrizes"** para prevenção e re-

pressão da violência, **10 das 24 unidades (41,6%)** responderam que **NÃO.** Ou seja, em quase metade dos estados partícipes da atividade, observou-se que a atuação dos colegiados é limitada e não se observa uma interferência efetiva nas políticas da área.

Calendários informais: Quanto à rotina de encontros, tem-se que, em 12 estados, não existe um calendário formal de reuniões, e as periodicidades declaradas são atípicas.

- Conselhos Gestores dos Fundos Estaduais/Distrital de Segurança Pública

Além dos CESPDS, que tratam da política de segurança de cada estado/Distrito Federal, observou-se, no âmbito da gestão dos recursos federais repassados, que **21 estados (87,5% da amostra)** instituíram o **Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública** e, destes, 20 o mantêm ativamente em funcionamento.

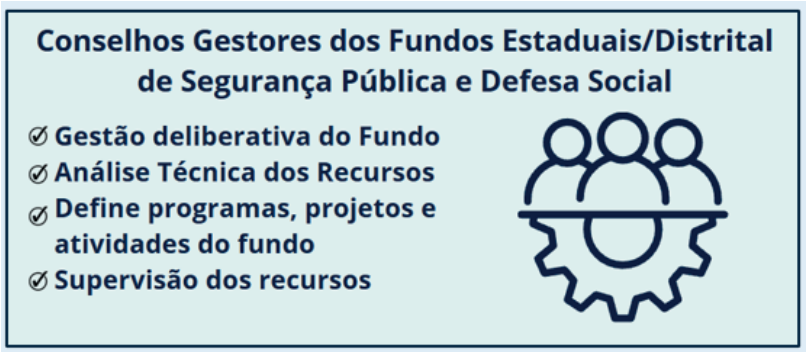

Essas estruturas colegiadas têm um propósito específico, destinando-se à definição da estratégia, acompanhamento e avaliação dos recursos aportados aos fundos estaduais de segurança pública, dentre os quais, as transferências legais oriundas do FNSP. Portanto, na governança específica dos recursos objeto da presente atividade de fiscalização, os Conselhos Gestores dos Fundos Estaduais assumem papel relevante e por tal motivo foram inseridos em seu escopo.

Neste sentido, obtiveram-se os dados sobre a instituição, o funcionamento regular, bem como a rotina de encontros e normatização interna dos fluxos de trabalho e deliberações dos conselhos gestores de fundos estaduais/distrital de segurança em todo o país, alcançando o seguinte panorama:

Figura 9 — Principais Resultados da Análise dos Conselhos Estaduais/Distrital de Segurança Pública e Defesa Social

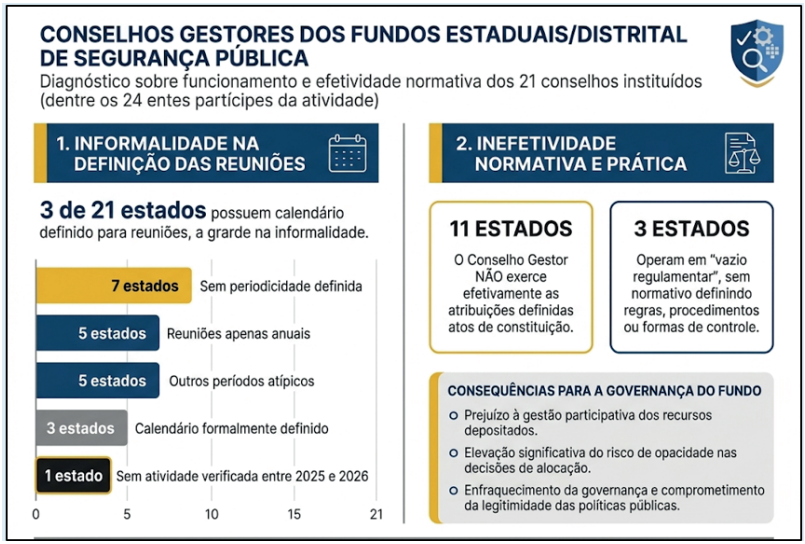

Fonte: elaboração própria conforme dados repassados pelos Tribunais de Contas.

Informalidade na definição das reuniões: em que pese a instituição formal, apenas **3 dos 21 estados com conselho gestor instituído possuem calendário definido para reuniões.** A grande maioria opera na informalidade: 7 estados admitem "não ter periodicidade definida", 5 reúnem-se apenas anualmente e 5 em "outros períodos", ao passo que, em 01 estado não se verificou atividade entre 2025/2026.

Inefetividade Normativa e Prática: em **11 estados**, observou-se que o Conselho Gestor do Fundo **NÃO exerce efetivamente** as atribuições definidas em seus atos de constituição. Além disso, 3 estados não possuem normativo definindo regras, procedimentos ou formas de controle, operando num "vazio" regulamentar. A inefetividade destes órgãos prejudica a gestão participativa dos recursos depositados nos fundos estaduais/distrital de segurança, elevando significativamente o risco de opacidade nas decisões sobre o uso desses recursos, contribuindo para o enfraquecimento da governança e comprometendo a legitimidade das políticas públicas implementadas com esses valores.

DIMENSÃO 3: EQUIPES GESTORAS

A execução eficaz de qualquer política pública interfederativa depende, fundamentalmente, da capacidade administrativa e operacional do ente executor. No contexto das transferências legais do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), as equipes gestoras locais exercem um papel basilar: são elas as

responsáveis por efetivar os planos de aplicação, conduzir processos licitatórios complexos, fiscalizar contratos, promover a liquidação tempestiva das despesas, alimentar os sistemas federais de monitoramento e garantir a prestação de contas. Sem um corpo técnico qualificado, estável e com dimensionamento adequado, os bilhões de reais descentralizados pela União correm o risco contínuo de inexecução, represamento ou alocação ineficiente.

Equipes gestoras dos repasses legais nos Estados e Distrito Federal

- ☑ **Efetivação dos Planos de Aplicação**
- ☑ **Demandas de licitação e contratos**
- ☑ **Alimentação de Sistemas**
- ☑ **Relatórios/prestação de contas**



A importância da estruturação de equipes próprias e exclusivas ganha ainda mais relevo diante do complexo arcabouço normativo que disciplina as transferências objeto de fiscalização. Nesse cenário, tem-se que o art. 12, § 4º, da Portaria MJSP nº 737/2024, ao tratar sobre os procedimentos para transferência legal do FNSP, indica a **necessidade de equipe mínima de 05 (cinco) integrantes nos estados/Distrito Federal**, a fim de efetivar a gestão dos recursos.

O escopo dessa atividade procurou, portanto, analisar a composição, funcionamento, qualificação e estrutura das equi-

pes gestoras desses recursos em âmbito estadual, tendo obtido as informações que podem ser sintetizadas no infográfico abaixo:

Figura 10 — Principais Resultados da Análise das Equipes Gestoras Estaduais/Distrital dos repasses legais do FNSP

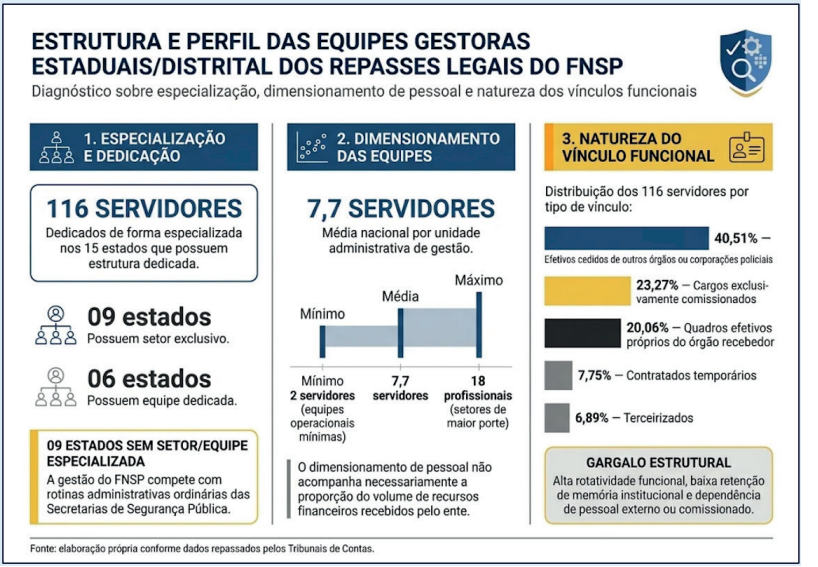

Da análise dos dados coletados, sobressaiu a verificação de que, na maioria dos entes federados, **as equipes gestoras acumulam as atividades da gestão dos recursos do FNSP com as demais rotinas administrativas** ordinárias das Secretarias de Segurança Pública. A carência de setores com dedicação especializada, somada à alta rotatividade funcional, à falta de normatização de rotinas internas e à dependência de servidores cedidos ou comissionados, consolida um gargalo estrutural na ponta da aplicação dos recursos.

Dedicação das equipes compartilhadas com outras rotinas: Em 09 estados não há um setor ou equipe que gerencia de forma exclusiva os repasses do FNSP, de modo que a gestão do fundo compete com outras rotinas.

A média nacional é de **7,7 servidores por unidade administrativa de gestão**, mas a distribuição revela extremos: há desde equipes operacionais mínimas, compostas por apenas 2 servidores, até setores com 18 profissionais alocados. Nota-se, ainda, que esse dimensionamento não segue necessariamente a proporção do volume de recursos recebidos.

A análise da natureza do vínculo dos 116 servidores que lidam com a gestão desses recursos nas unidades estaduais e distrital fiscalizadas expõe que **apenas 20% da força de trabalho pertence aos quadros efetivos** próprios do órgão recebedor. O arranjo predominante depende majoritariamente de servidores efetivos cedidos de outros órgãos ou corporações policiais, que representam a maior parcela da força de trabalho (40,51%), seguidos por ocupantes de cargos exclusivamente comissionados (23,27%). O restante do contingente divide-se entre contratados temporários (7,75%), terceirizados (6,89%) e outros vínculos minoritários.

Como cerca de 80% das equipes operam sob vínculos atrelados a empréstimos corporativos ou cargos de confiança, qualquer mudança política ou troca de secretário representa risco de desmobilização do grupo. Essa instabilidade é comprovada pela **alta rotatividade:** dos 11 estados que responderam sobre

substituições, 8 sofreram perdas e trocas na equipe nos últimos 24 meses, havendo inclusive relato de renovação total (100%) dos servidores do setor, fator que **demanda política contínua de treinamentos** básicos para quem assume a função.

Normatização e Governança de Pessoas: A existência de processos de trabalho definidos para gestão operacional, longe de constituir um excesso de burocratização, é um mecanismo que a alta administração dispõe para otimizar o fluxo, garantir o cumprimento da lei e preservar a memória institucional. Neste sentido, ao regulamentar a política de governança da administração pública federal, o art. 6º do Decreto Federal nº 9203/2017, estabelece a estruturação de processos de trabalho como um mecanismo de controle para o bom exercício da governança pública.

Considerando tais pressupostos como uma referência de boa governança institucional, a equipe de auditoria solicitou portarias e decisões normativas internas que regulamentam o fluxo de processos de aquisição relacionados aos recursos do FNSP. Em resposta, somente **7 entes dentre os 24 entes fiscalizados,** formalizaram normativos internos de processos e rotinas para guiar os agentes públicos que lidam com o FNSP, conforme segue:

Figura 11 — Principais Resultados da Análise dos elementos de normatização e capacitação das equipes gestoras estaduais/distritais dos repasses legais do FNSP e interoperabilidade de sistemas utilizados

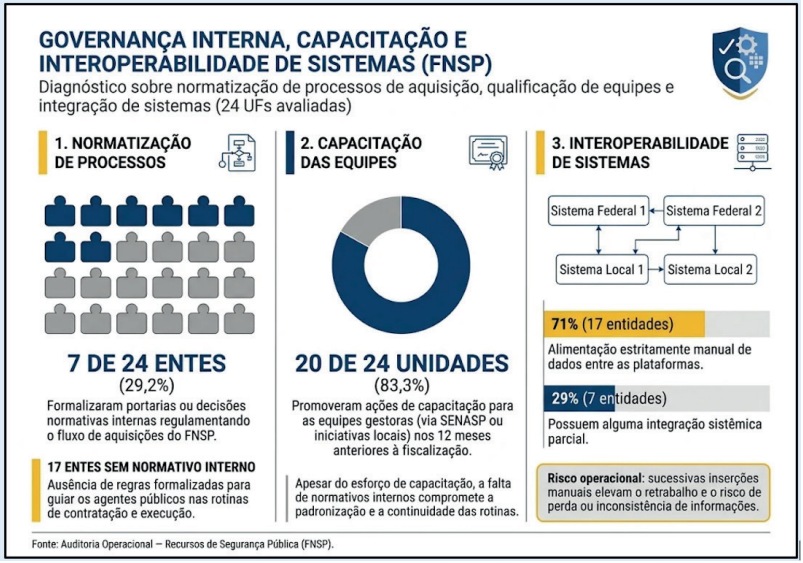

Capacitações: Em 20 unidades participantes, os auditores afirmaram que a gestão estadual/distrital promoveu capacitações (via SENASP ou locais) nos 12 meses anteriores à execução da presente fiscalização.

Interoperabilidade entre Sistemas: Existe uma diversidade de sistemas a serem alimentados no fluxo do planejamento/execução dos repasses federais, a exemplo do Transfere Gov., Gestão Segura, ComprasSUSP, além dos sistemas locais de acompanhamento administrativo/financeiro.

Neste sentido, indagou-se das unidades gestoras como ocorre o fluxo da informação entre esses sistemas, se automático ou dependente de sucessivas inserções manuais, o que eleva o risco

de perda/incorreção de informações, além do retrabalho para as equipes. Em resposta, as equipes de gestão informaram que a alimentação de dados nas plataformas ocorre de maneira estritamente manual em **17 entidades (71%)**. Apenas 7 possuem alguma integração sistêmica parcial, reduzindo o risco de retrabalho e falta de confiabilidade de dados.

DIMENSÃO 4: PLANEJAMENTO

O planejamento é a etapa em que os recursos transferidos pelo FNSP são convertidos em prioridades, metas e ações concretas. O instrumento central dessa etapa é o Plano de Aplicação, documento no qual cada Estado e o Distrito Federal detalham as ações a financiar, os bens e serviços a contratar, as metas e os indicadores de resultado, submetendo-o à análise do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

São elaborados três planos por exercício, um para cada eixo temático definido na Portaria MJSP nº 685/2024: Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI), Enfrentamento à Violência contra a Mulher (EVM) e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (MQV).

A existência de plano de segurança e de aplicação dos recursos é condição para o recebimento dos repasses (art. 8º, II, a, da Lei nº 13.756/2018). A Portaria MJSP nº 737/2024 disciplina o conteúdo e o rito desses planos: envio em até 90 dias da publicação da portaria de rateio, prorrogáveis por mais 30 (art.

8º, § 3º); vinculação das ações ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º, § 1º, VI); definição de metas e indicadores (art. 8º, § 1º); e participação do órgão responsável pelas políticas para mulheres na elaboração do plano do eixo EVM (art. 8º, § 4º).

Figura 12 — Estrutura normativa dos planos para aplicação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal



Nesta dimensão, a auditoria buscou responder se os mecanismos de governança adotados na elaboração dos Planos de Aplicação asseguram um planejamento tempestivo, participativo e orientado a resultados. Para tanto, foi verificado se:

- Há normativo local disciplinando a elaboração, a aprovação e a alteração dos planos, na Secretaria e nas forças de segurança;
- Os planos de cada eixo foram enviados no prazo regulamentar;
- O Conselho Gestor deliberou ou tomou conhecimento dos planos;
- As ações estão vinculadas ao Plano Nacional;
- As metas e os indicadores refletem a realidade local, são mensuráveis e estão vinculados aos planos estaduais/distrital de segurança e de enfrentamento à violência contra a mulher;
- O órgão de políticas para mulheres participou da elaboração do plano do eixo EVM;
- O plano estadual ou distrital de segurança pública está vigente.

O cenário encontrado pode ser resumido da seguinte forma:

Figura 13 — Principais Resultados da Análise dos planos para aplicação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal

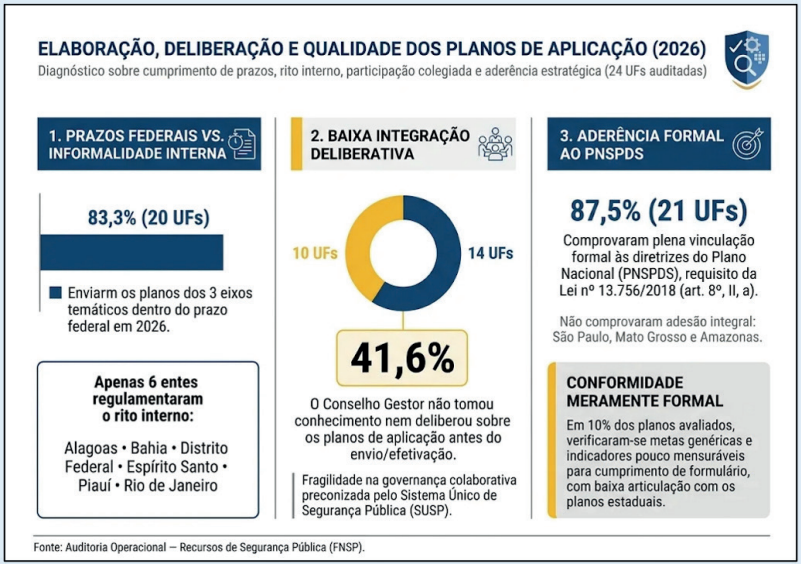

Cumprimento de Prazos vs. Informalidade de Procedimentos: 20 unidades federativas auditadas (83,3%) reportaram ter enviado os planos de aplicação dos 03 eixos temáticos **dentro do prazo** federal em 2026. Contudo, internamente, o processo padece de informalidade: apenas **6 unidades fiscalizadas (25%)** criaram normativos internos que disciplinam como elaborar, alterar ou aprovar os planos nas forças de segurança locais.

Baixa Integração Deliberativa: Das 24 unidades federativas auditadas, em **10 estados (41,6%)**, o Conselho Gestor não tomou conhecimento nem deliberou sobre os planos de aplicação

antes do seu envio/efetivação, ferindo o princípio da governança colaborativa que rege o SUSP.

Observou-se, ainda, a vinculação das ações dos Planos de Aplicação de 2026 às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Do ponto de vista formal, **87,5% dos entes avaliados têm plena vinculação com o planejamento do ente repassador** (Governo Federal), o que evidenciaria o poder de indução dos sistemas federais de repasse, vez que se trata de requisito obrigatório para recebimento destes recursos (art. 8º, II, a, Lei nº 13.756/2018). Apenas São Paulo, Mato Grosso e Amazonas não comprovaram essa adesão integral.

Contudo, os auditores apontaram que em 12,5% dos planos de aplicação verificados, observou-se a existência de **metas genéricas e indicadores pouco mensuráveis**, criados apenas para cumprir a exigência do formulário sem refletir um planejamento estratégico maduro. De forma que essa aderência ao PNSPDS pode ocorrer apenas por formalidade, contrastando com a **baixa qualidade dos indicadores** e com a **falta de articulação** com os planos estaduais de segurança.

Em tais situações, o alinhamento existe 'no papel' para assegurar a transferência do recurso, mas ainda não se converteu em uma ferramenta efetiva de gestão orientada para os resultados finalísticos da Política Nacional

- Planos de Aplicação do eixo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (EVM)

A verificação da participação do setor estadual responsável pelas políticas públicas para mulheres na elaboração dos Planos de Aplicação do eixo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (EVM) revela o grau de integração intersetorial na governança dos recursos do FNSP. Em 2025 e 2026, apenas 17 entes **(70,83%) confirmaram a participação ativa do órgão estadual especializado em políticas para a mulher.**

Figura 14 — Principais Resultados da Análise dos planos para aplicação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal no Eixo da Violência Contra a Mulher

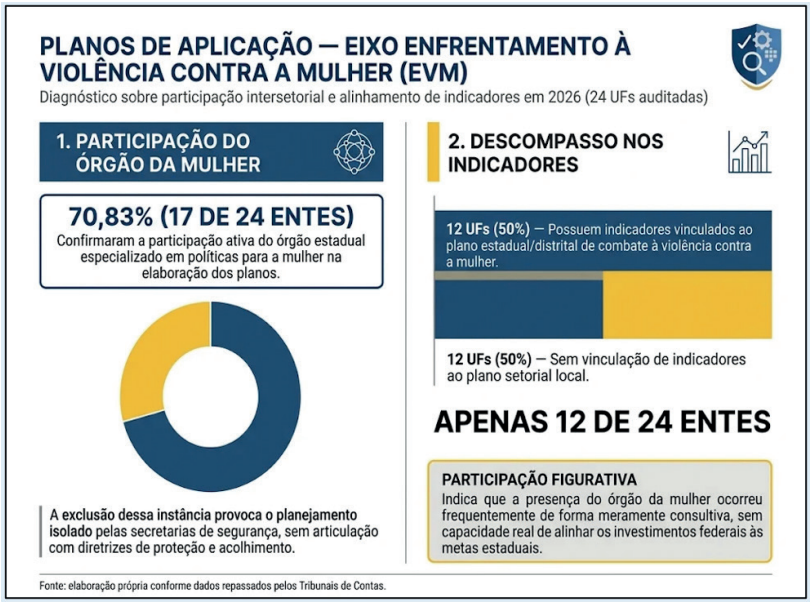

A exclusão do órgão gestor das políticas para mulheres compromete a transversalidade da pauta, pois propicia que os Planos de Aplicação do eixo EVM sejam concebidos de forma isolada pelas secretarias de segurança pública, sem a necessária articulação com as diretrizes de proteção e acolhimento.

O aprofundamento da análise revela, ainda, que apenas 12 dos 24 entes pesquisados possuem **indicadores no plano de aplicação das transferências do FNSP vinculados ao plano estadual ou distrital de combate à violência contra a mulher.**

Esse descompasso sugere que a presença da secretaria ou conselho do órgão local de políticas para a mulher ocorreu, muitas vezes, de forma consultiva ou figurativa, sem capacidade real de alinhar os investimentos federais às metas estratégicas estaduais de proteção de direitos.

Dimensão 5: Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação constituem mecanismos essenciais à governança dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), pois permitem **acompanhar a execução das ações financiadas, verificar o alcance das metas estabelecidas**, identificar desvios e subsidiar decisões de aperfeiçoamento da gestão.

Nesse contexto, a fiscalização examinou a existência e o funcionamento de instrumentos formais de monitoramento e avaliação, a prestação de informações aos órgãos colegiados, a capacidade dos relatórios de gestão de demonstrar os resul-

tados alcançados, a adoção e o acompanhamento de medidas corretivas e a transparência das ações financiadas. A análise considerou os parâmetros previstos nas Leis nº 13.675/2018 e nº 13.756/2018, no Decreto nº 9.609/2018 e na Portaria MJSP nº 737/2024, e traz os seguintes resultados:

Figura 15 — Principais Resultados da Análise dos de acompanhamento e avaliação dos repasses legais nos estados/Distrito Federal



Acompanhamento e Avaliação: Das 24 unidades federativas auditadas, 20 (83,33%) afirmaram possuir instâncias para monitorar as ações localmente. Entretanto, **apenas 10 entes (41,67%) informaram possuir normativos internos com procedimentos, critérios e ritos formais para o monitoramento** e a avaliação local das ações do fundo. Os resultados indicam que

a existência de instâncias responsáveis pelo acompanhamento não é necessariamente acompanhada da formalização dos procedimentos de monitoramento e avaliação, o que pode comprometer a rastreabilidade dessas atividades.

Acompanhamento pelos órgãos colegiados: Em **12 das unidades federativas (50,00%)**, foi informada a inexistência de **rotina de submissão** de informações sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos ao **Conselho Gestor dos fundos destinatários dos repasses** em 2025. Nos demais, 12 entes, foi informada a existência dessa rotina, com predominância de prestação anual de informações. A **baixa frequência** de encaminhamento dessas informações pode limitar a capacidade dos Conselhos Gestores de acompanhar tempestivamente a execução dos Planos de Aplicação e subsidiar eventuais ajustes durante o exercício financeiro.

Relatório de Gestão: Dos 24 entes federativos avaliados, os Tribunais de Contas informaram que, em 15 (62,5%), Relatórios de Gestão foram formalmente submetidos à **ciência** dos respectivos **Conselhos Estaduais/Distrital de Segurança Pública** nos exercícios de 2025 e 2026. Entretanto, em apenas 9 entes (37,5% do total avaliado), os relatórios permitiram mensurar os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas nos Planos de Aplicação, em ambos os exercícios avaliados.

Nesse sentido, existe uma fragilidade mapeada sobre a capacidade do relatório, de fato, atuar como um instrumento que indique a efetividade real das ações custeadas com os repas-

ses, até porque há outros instrumentos de planejamento mais abrangentes, como os relatórios de monitoramento dos planos estaduais de segurança, que contemplam todo o financiamento da política e não apenas o FNSP.

Correções/melhoria contínua das ações: Em **12 unidades federativas (50,00%), não foram estabelecidas ações corretivas** ou de aperfeiçoamento destinadas à melhoria do desempenho e dos resultados das ações financiadas pelo FNSP em 2025. Entre os 12 entes que informaram o estabelecimento dessas medidas, 10 (83,33%) declararam monitorar seu cumprimento, enquanto dois (16,67%) não realizaram esse acompanhamento. Os resultados evidenciam oportunidades de aprimoramento dos mecanismos de identificação, implementação e acompanhamento das providências corretivas, especialmente nos entes que não estabeleceram medidas de aperfeiçoamento ou não monitoram sua execução.

***Déficit* de Transparência Ativa:** Apenas **07 unidades federativas (aproximadamente 29%) informaram disponibilizar na internet informações** sobre as ações executadas e os resultados alcançados com recursos do FNSP. Entretanto, em alguns casos, os meios de divulgação considerados compreenderam notícias institucionais sobre entrega de viaturas, páginas de consulta ao TransfereGov e o painel federal de acompanhamento financeiro "Segurança Transparente", mantido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Embora esses instrumentos possam contribuir para a divulgação de informações, sua existência não demonstra, isoladamente, a disponibilização sistematizada e suficiente de dados sobre a destinação dos recursos, a execução das ações e os resultados alcançados. Dessa forma, os resultados apontam oportunidades de aprimoramento da transparência ativa pelos órgãos estaduais e distrital responsáveis pela gestão dos recursos, de modo a favorecer o acompanhamento da aplicação dos repasses e o exercício do controle social.

Em conjunto, os resultados demonstram que os desafios relacionados ao monitoramento e à **avaliação da aplicação dos recursos do FNSP** abrangem não apenas a existência de estruturas responsáveis, mas também a formalização de procedimentos, o acompanhamento tempestivo pelos órgãos colegiados, a utilização dos relatórios para avaliação de resultados, o monitoramento das medidas corretivas e a disponibilização de informações à sociedade.

PRINCIPAIS ANÁLISES SOBRE OS MECANISMOS DE GOVERNANÇA AVALIADOS

A análise das informações coletadas ao longo da execução da atividade de fiscalização coordenada, permitiu a verificação dos principais pontos relativos à governança estadual/distrital dos repasses legais do FNSP, resumidos nas seguintes questões de auditoria, enunciadas na matriz de planejamento:

Figura 16 — Sínteses dos Resultados obtidos em face das Questões de Auditoria da fiscalização nacional coordenada

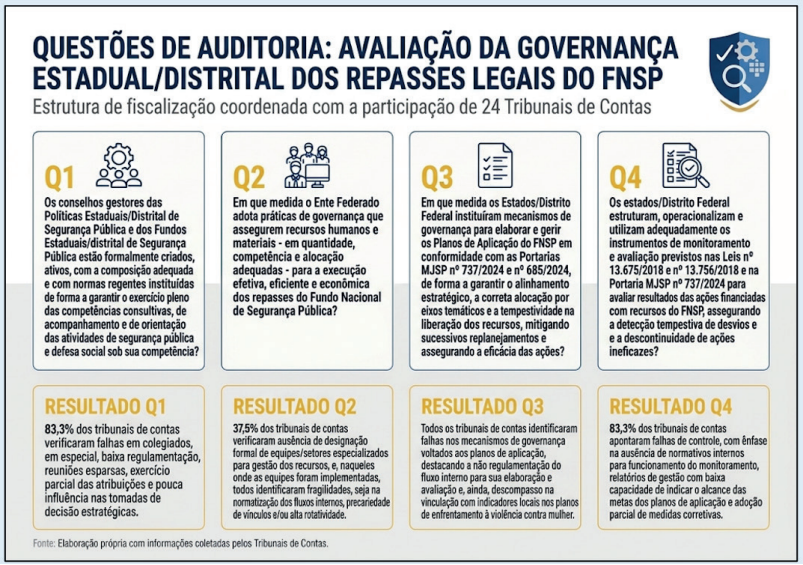

Após a consolidação nacional dos dados coletados por cada tribunal de contas partícipe, observou-se que as limitações na governança estadual/federal dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública não se limitam à fase de estruturação formal das instâncias de estratégia/planejamento e controle, **alcançando as etapas de execução e o final do ciclo da política pública.**

Os 24 Tribunais de Contas partícipes da atividade foram, ainda, instados a identificar a(s) dimensão(ões) de governança que, na sua avaliação, apresentavam as fragilidades que provocavam maiores impactos para a boa gestão dos recursos, tendo se obtido o seguinte panorama:

Figura 17 — Consolidação das análises das equipes estaduais de auditoria sobre as Dimensões com fragilidades mais impactantes no adequado desempenho do objeto fiscalizado

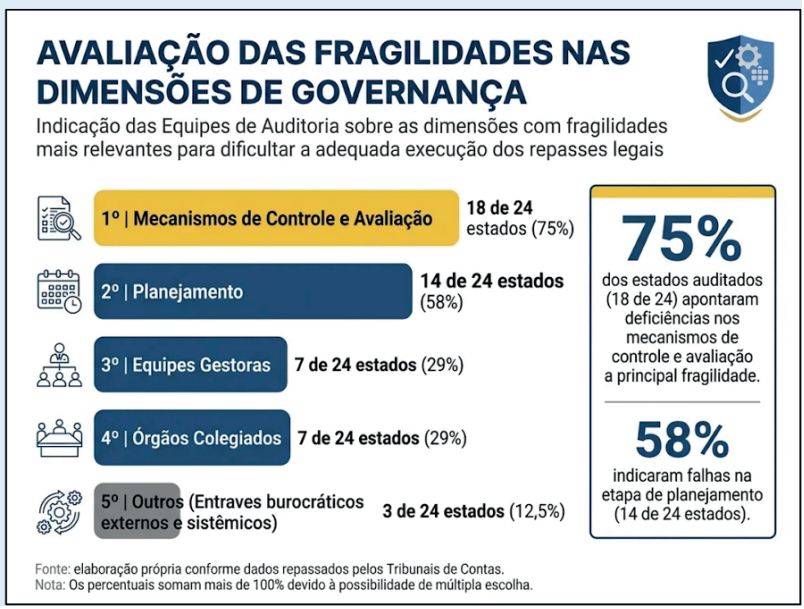

A análise das justificativas apresentadas por cada equipe de auditoria dos tribunais participantes sobre as fragilidades principais de cada dimensão, revela padrões de críticas que se repetem em escala nacional, categorizadas abaixo:

1. **A Fragilidade no Monitoramento e o Déficit de Transparência:** Os auditores relatam uma **limitação na avaliação dos resultados alcançados com a aplicação dos recursos do FNSP nos estados.** O principal problema apontado é a **ausência de segregação de funções:** as mesmas equipes, por vezes reduzidas, que planejam e executam as compras são as responsáveis por elaborar os relatórios de gestão e avaliar os resultados

alcançados. Além disso, os relatórios são frequentemente omissos quanto à concretização das metas do Plano de Aplicação e à correlação com os indicadores de criminalidade associados a cada ação financiada. Soma-se a isso a **baixa transparência ativa** (portais estaduais inexistentes ou desatualizados), o que dificulta o controle social.

2. **Descompasso e Imaturidade no Planejamento:** O planejamento foi criticado por ser desconectado da capacidade real de execução. As justificativas destacam:

- **Metas genéricas:** Planos de Aplicação elaborados com metas não mensuráveis e sem vinculação direta com o Plano Estadual de Segurança Pública, dificultando a avaliação sobre a efetividade da aplicação dos recursos;

- **Descompasso temporal:** A publicação tardia das portarias federais de rateio, já ao final do exercício que precede a execução, provoca uma sucessão de entraves ao fluxo adequado do recurso: há uma redução do tempo hábil para o ente subnacional dimensionar e alinhar suas ações ao planejamento orçamentário local, comprometendo a qualidade técnica dos planos que, por sua vez, enfrentam maiores óbices e diligências para aprovação, postergando a liberação financeira e o início efetivo da execução das políticas de segurança pública em prol da sociedade.

3. **Precariedade Estrutural das Equipes Gestoras:** Os auditores identificaram em muitos estados a ausência de uma unidade administrativa permanente e especializada para gerenciar

os recursos do fundo. Na prática, **a gestão é sustentada por portarias de designação temporária**, equipes diminutas (há relato de estado com apenas 2 servidores na função) e **alta rotatividade.** Na visão das equipes de auditoria, há uma dependência de poucos profissionais, em muitos casos com vínculos precários, agravada, em alguns estados, por uma baixa capacitação em gestão de contratos.

4. **Inoperância dos Órgãos Colegiados:** Embora criados no papel para cumprir o requisito federal de repasse, conselhos de segurança e conselhos gestores dos fundos estaduais/distrital **carecem de regimentos internos atualizados e não possuem calendários regulares de reuniões.** Em alguns estados, deliberações milionárias ocorrem via aplicativos de mensagens sem registro formal em atas ou ofícios. As **reuniões formais são esparsas** (costumam ocorrer uma vez ao ano) e servem para **homologar decisões já tomadas pelo executivo.** Destarte, a diretriz de gestão colaborativa dos órgãos e instituições componentes do SUSP resta prejudicada.

5. **Entraves Burocráticos e Tecnológicos:** Por fim, as justificativas evidenciam que o **ciclo de compras sofre com a morosidade externa** (pareceres demorados de Procuradorias-Gerais e trâmites de secretarias centralizadoras de administração que desconhecem as peculiaridades da segurança). Agravando a burocracia, a **falta de interoperabilidade entre as plataformas federais** (Gestão Segura e TransfereGov) **e os sistemas estaduais** impõe a necessidade de digitação manual e retrabalho contínuo, drenando o tempo das já reduzidas equipes operacionais.

5 PRÁTICAS POSITIVAS

Ao final da coleta de dados, foi oportunizado às equipes de auditoria a manifestação sobre a existência de práticas/ferramentas/fluxos nas entidades examinadas que não tratassem apenas do cumprimento de requisitos legais, mas que, de fato, representassem ganhos de desempenho ao objeto de auditado, com mais eficiência ou eficácia da administração na gestão dos recursos do FNSP.

Neste sentido, as equipes de 15 (62,5%) dos tribunais de contas aderentes à atividade reportaram que os estados fiscalizados desenvolveram soluções locais para superar dificuldades estruturais e operacionais vivenciadas no planejamento e execução das transferências legais do FNSP.

Ao classificar essas práticas nas dimensões avaliadas, os auditores destacaram o seguinte:

- Mecanismos de Planejamento: 10 menções
- Mecanismos de Controle e Avaliação: 7 menções
- Equipes Gestoras: 5 menções
- Órgãos Colegiados: 2 menções

Tabela 6 — Quadro sintético das boas práticas informadas pelas equipes de auditoria partícipes da fiscalização nacional coordenada

Estado / Tribunal	Eixo da Boa Prática	Resumo da Boa Prática Identificada
Alagoas (TCE-AL)	Planejamento e Controle	Uso estratégico de Atas de Registro de Preços (ARPs) para celeridade nas compras; e monitoramento via planilhas online (OneDrive) compartilhadas em tempo real entre a equipe gestora e o colegiado.
Amapá (TCE-AP)	Gestão e Contratação	Centralização das demandas pela SEJUSP. Em vez de compras fragmentadas por força policial, consolidam-se as compras em blocos estratégicos, gerando potencial de economia de escala e reduzindo custos processuais.
Bahia (TCE-BA)	Transparência e Contabilidade	Rastreabilidade financeira através do uso de Unidade Orçamentária e Unidade Gestora próprias atreladas a fontes específicas, aliada a publicações ativas no portal da transparência.
Ceará (TCE-CE)	Monitoramento	Estabelecimento de reuniões periódicas de acompanhamento da execução diretamente com os responsáveis das áreas.
Distrito Federal (TC-DF)	Governança (Conselho)	Reuniões do CAFUSPDF em duas etapas: reunião preparatória do corpo técnico da SSP e das forças de segurança, seguida da deliberação dos conselheiros, restrita aos aspectos estratégicos e de gestão.
Espírito Santo (TCE-ES)	Equipes Gestoras	Criação de "pontos focais" nas polícias e manutenção de 7 servidores com dedicação exclusiva na Gerência de Captação, com pelo menos um representante de cada força policial na unidade de captação.
Pará (TCE-PA)	Planejamento e Controle	Edição de Instrução Normativa (IN nº 001/2026-SEGUP) que padroniza o fluxo documental interno de contratação (do ETP ao parecer jurídico) e a criação de rito padrão para aprovação de "Planos Substitutivos".
Paraíba (TCE-PB)	Planejamento (Eixo MQV)	Destinação de parcela dos recursos da "Qualidade de Vida" para o custeio da Policlínica Integrada da Segurança Pública (POINSP), oferecendo suporte médico, psicológico e psiquiátrico aos policiais.
Paraná (TCE-PR)	Equipes Gestoras	Institucionalização do Centro de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos na Secretaria de Segurança para gestão centralizada do FNSP e ferramentas gerenciais de monitoramento.

Estado / Tribunal	Eixo da Boa Prática	Resumo da Boa Prática Identificada
Pernambuco (TCE-PE)	Controle e Avaliação	Monitoramento mensal por meio de planilhas integradas e adoção de "checklists" padronizados em cada fase processual (da instrução ao pagamento) para garantir a amarração técnica entre a nota de empenho e o Plano de Aplicação.
Piauí (TCE-PI)	Tecnologia e Monitoramento	Desenvolvimento do "Sistema FESP", ferramenta interna da Secretaria Estadual de Segurança Pública integrada ao sistema processual do estado (SEI), que utiliza inteligência artificial para monitorar contratos, convênios e patrimônio do fundo estadual de segurança pública, com integração de trâmites do planejamento, execução e prestação de contas, com rastreabilidade e conformidade à legislação vigente.
Rio de Janeiro (TCE-RJ)	Planejamento	Edição de portaria interna (no âmbito da Polícia Civil) regulamentando e garantindo que apenas os projetos que comprovem maior viabilidade técnica tenham prioridade na fila de financiamento federal.
Rio Grande do Norte (TCE-RN)	Planejamento e Fluxo	Antecipação da instrução processual: os trâmites internos de contratação (análises e minutas) ocorrem concomitantemente à espera da aprovação do Plano pelo MJSP, reduzindo o tempo de recurso parado.
Rio Grande do Sul (TCE-RS)	Planejamento	Planejamento contínuo integrado à Central de Licitações do Estado, priorizando ações e projetos que já possuam Atas de Registro de Preços vigentes para agilizar o gasto imediato.

Do quadro acima, verificou-se que as soluções bem-sucedidas estão concentradas no Planejamento e no Controle/Avaliação dos recursos, justamente as áreas onde se mapeou anteriormente as principais fragilidades. Ou seja, os estados que se destacam são aqueles que desenvolveram "soluções de contorno" para o planejamento ineficiente e a falta de rastreabilidade.

6 PRÓXIMOS PASSOS

A presente auditoria coordenada, iniciada em 2025, apresenta os resultados consolidados, com destaque para este documento e para o Panorama Nacional da Segurança Pública - Transferências do FNSP, após coleta de dados pelos tribunais de contas participantes. Entretanto, a atividade tem um horizonte de maturação dos seus produtos em ciclo longo e contínuo, não se limitando às entregas efetuadas no ciclo de 2026.

Em decorrência da adesão ao trabalho coordenado pelo Comitê de Segurança Pública, os tribunais de contas partícipes formalizaram processos de fiscalização, os quais subsidiaram os dados apresentados no presente trabalho, e que seguem seu curso processual específico conforme as peculiaridades do estatuto de cada órgão de controle externo e que, ao final, terão, eles próprios seus resultados regionalizados, que podem ser acompanhados, conforme segue abaixo:

Tabela 7 —Processos instaurados em cada tribunal de contas partícipe da atividade de fiscalização nacional coordenada

Nome Tribunal	N° processo/protocolo	Natureza processo/ protocolo	Link para busca processual
TC/DF	00600-00000776/2026-07	Auditoria Operacional	https://www2.tc.df.gov.br/consultas-e-servicos/consultas/
TCE/AM	004761/2026	Auditoria Operacional	
TCE/AP	005069/2026	Auditoria Operacional	https://www.tce.ap.gov.br/servicos/busca-processo?processo=5069/2026
TCE/BA	TCE/000919/2026	Levantamento	https://proinfo.tce.ba.gov.br/web/#/areaTrabalho/10257/meusProtocolos
TCE/CE	14595/2026-7	Auditoria Operacional	CONTEXTO - Consulta Geral - Tribunal de Contas do Estado do Ceará
TCE/ES	01692/2026	Auditoria Operacional	https://www.tcees.tc.br/consultas/processo/
TCE/GO	202600047001522	Auditoria Operacional	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=380540
TCE/MG	1220886/2026	Auditoria Operacional	https://www.tce.mg.gov.br/Processo/
TCE/MS	TC/1246/2026	Auditoria Operacional	https://tce.ms.gov.br/consultas
TCE/MT	270.680-6/2026	Auditoria Operacional	https://www.tce.mt.gov.br/processo/2706806/2026
TCE/PA	007142/2026	Levantamento	https://www.tcepa.tc.br/portalservicos/processo/processoexpediente-consultar?h=b7oTIMhOkqMYWaOdebbfNXT5+qp2FNN+PD1NISKNDisyp4qSL5lL5L/9fi9eXXvB
TCE/PE	26100246-6	Auditoria Operacional	https://e.tcepe.tc.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=26100246&digito=6
TCE/PB	02924/26	Auditoria Operacional	https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf
TCE/PI	TC/004731/2026	Auditoria	https://portal.tce.pi.gov.br/eprocesso/tce-viewer/protocolo/view?tipoRota=PROCESSO&tab=0&umero=TC% 2F004731%2F2026
TCE/PR	Em andamento	Auditoria	-
TCE/RJ	100544-7/26	Auditoria de Conformidade	-
TCE/RN	Em andamento	Auditoria Operacional	-

Nome Tribunal	N° processo/protocolo	Natureza processo/ protocolo	Link para busca processual
TCE/RR	001797/2026	Auditoria Operacional	-
TCE/RS	007136-0299/26-0	Levantamento	divulgação não autorizada
TCE/SC	26/00118270	Auditoria Operacional	https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo?nu_proc=26%2F00118270
TCE/SP	00003573.989.26-6	Levantamento	-
TCE/TO	1296/2026	Auditoria Operacional	https://www.tceto.tc.br/sistemas_scp2/blank_processo_site/blank_processo_site.php?script_case_init=8936&nmgp_url_saida=/sistemas_scp2/grid_pesquisa_proc_avancada_site/grid_pesquisa_proc_avancada_site.php&nmgp_parms=num_proc*scin1296*scoutano_proc*scin2026*scout

Apesar de ainda haver produtos regionalizados a serem entregues posteriormente, a consolidação dos dados nacionais permite que, já nesta etapa, haja propositura de medidas voltadas a mitigar os gargalos estruturais e operacionais identificados na execução das transferências legais do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Oportuno ressaltar que o aperfeiçoamento da governança dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) envolve diferentes níveis de atuação, considerando o **caráter interfederativo da política pública** e as responsabilidades dos entes estaduais e distrital e do órgão federal repassador.

Nesse contexto, a atividade coordenada permitiu identificar boas práticas de gestão e oportunidades de aprimoramento dos mecanismos de planejamento, execução, monitoramento e con-

trole dos recursos transferidos, a partir das experiências observadas nos entes federativos participantes.

A seguir, são apresentadas medidas de aprimoramento da governança no âmbito estadual e distrital, fundamentadas em práticas identificadas durante os trabalhos e descritas no capítulo anterior

Medidas de aprimoramento da governança no Âmbito Estadual e Distrital

1. **Institucionalização de Unidade Administrativas Especializada e Redes de Pontos Focais:** é recomendável que as Secretarias de Segurança Pública formalizem, em seus organogramas, uma unidade administrativa permanente e com dedicação focada na gestão dos fundos de segurança receptores das transferências legais do FNSP. Essa unidade precisa concentrar competências de gestão, com normativos internos mapeando os fluxos processuais, definindo prazos, de forma a mitigar os impactos provocados pela rotatividade de pessoal.

Ademais, considerando a necessária governança entre as diferentes forças de segurança beneficiárias dos recursos em cada estado, e partindo do modelo adotado em estados como o Espírito Santo e Paraná, essa unidade precisa atuar de forma articulada com "pontos focais" (titular e suplente) designados formalmente dentro de cada força de segurança (PM, PC, CBM, Perícia), descentralizando o levantamento de demandas, mas centralizando a gestão dos processos.

2. **Modernização do Controle e Transparência em Tempo Real:** A exemplo das iniciativas do Piauí (criação do Sistema de Gestão do FESP), Pernambuco e Alagoas (uso de painéis e planilhas em nuvem com checklists padronizados), os estados devem garantir o monitoramento integrado do tempo de tramitação dos processos, facilitando a tomada de decisão gerencial e a transparência ativa para os órgãos de controle.

3. **Garantia da Segregação de Funções e Transparência Ativa:** Outro ponto relevante consiste na separação formal entre os agentes que planejam/executam as despesas e as instâncias que monitoram e elaboram o Relatório de Gestão. Além disso, **os governos estaduais devem ser instados a criar e manter atualizados painéis de transparência específicos na internet,** garantindo a publicação tempestiva dos Planos de Aplicação, relatórios de execução e principais deliberações dos conselhos, viabilizando o controle social.

4. **Normatização do Ciclo de Planejamento Interno:** outra medida aperfeiçoadora da governança consiste na edição de normas internas disciplinando o rito de elaboração e alteração dos Planos de Aplicação nos estados. Isso inclui a previsão de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que comprovem a viabilidade de execução dentro do prazo regulamentar do repasse do FNSP para projetos de engenharia de longa maturação.

5. **Efetividade Deliberativa e Calendário Formal:** A atividade coordenada também identificou a necessidade de atualização dos regimentos internos dos conselhos estaduais de se-

gurança pública e dos conselhos gestores dos fundos estaduais e distrital, com o estabelecimento de um **calendário vinculante de reuniões ordinárias.** As decisões sobre a destinação dos recursos devem ser registradas em **atas formais e publicadas,** superando a prática de consultas informais ou reuniões meramente homologatórias.

Para otimizar as deliberações e superar as aprovações meramente formais, sobressai-se como prática positiva verificada no Distrito Federal, a adoção de rito estruturado, que divide o conselho em uma câmara técnica preparatória (onde servidores alinham minúcias e regras do FNSP) e uma instância de alta gestão (focada exclusivamente na deliberação e pactuação estratégica).

6. **Otimização do Fluxo Estadual/Distrital de Compras:** outra medida aperfeiçoadora consiste na utilização estratégica de Atas de Registro de Preços (ARP), especialmente as oriundas do **Portal Federal ComprasSUSP**[10], e a **padronização de Termos de Referência** para itens recorrentes (equipamentos, viaturas e munições), reduzindo o tempo de tramitação dos processos licitatórios junto às Procuradorias-Gerais (PGE) e órgãos centrais de administração.

Em vez de compras fragmentadas por força policial, as Secretarias de Segurança Pública podem adotar a **centralização de demandas repetitivas** (prática no estado do Amapá, por exemplo) e priorizar a inclusão de projetos que já possuam Atas

10 O Portal ComprasSUSP é um programa e plataforma do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), gerido por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), focado em compras centralizadas e eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

de Registro de Preços (ARP) vigentes, integrando-se fortemente à Central de Licitações do Estado (modelo do Rio Grande do Sul) para imprimir celeridade à execução financeira.

Contribuições ao aperfeiçoamento dos mecanismos federais de transferência e controle dos recursos do FNSP (MJSP / SENASP)

Considerando o caráter interfederativo da política de segurança pública e a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), na operacionalização das transferências legais do FNSP, os resultados da atividade coordenada também podem subsidiar o aperfeiçoamento dos mecanismos federais de transferência, acompanhamento e controle dos recursos.

Nesse sentido, o relatório será encaminhado à SENASP, para conhecimento dos resultados e das situações identificadas pelos Tribunais de Contas participantes, com o objetivo de contribuir para a avaliação e o aprimoramento dos procedimentos relacionados à transferência e ao controle dos repasses legais realizados pelo FNSP.

O encaminhamento busca disponibilizar subsídios técnicos ao órgão federal repassador, respeitadas suas competências institucionais, de modo a favorecer o aperfeiçoamento da governança e da gestão dos recursos pelos estados e pelo Distrito Federal.

Brasília (DF), 19 de novembro de 2026.



Instituto Rui Barbosa

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Telefone: (71) 3115-4576 | Site: www.irbcontas.org.br

Endereço Sede:

Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 50/71, Térreo – Asa Norte, Brasília – DF CEP: 70.830-018

Endereço Subsede:

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, n°495, Plataforma 05,

Avenida 4 Centro Administrativo da Bahia -
CEP: 41745-002 - CAB Salvador/BA

Comitê Técnico de
Segurança
Pública



Instituto
Rui Barbosa
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

ATRICON
ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL